



SUPLEMENTO DO DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVI DCL N° 12

Brasília, quinta-feira, 19 de janeiro de 2017

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Joe Valle
Vice-Presidente: Wellington Luiz
1º Secretário: Sandra Faraj - Suplente: Telma Rufino
2º Secretário: Robério Negreiros - Suplente: Lira
3º Secretário: Raimundo Ribeiro - Suplente: Cristiano Araújo
Corregedor: Rafael Prudente
Ouvidor: Lira
Procuradora Especial da Mulher: Telma Rufino

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Sandra Faraj Vice-Presidente: Chico Leite Robério Negreiros Raimundo Ribeiro Bispo Renato Andrade	Prof. Israel Luzia de Paula Rafael Prudente Liliane Roriz Julio Cesar

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Rafael Prudente Prof. Israel Julio Cesar Wasny de Roure	Juarezão Robério Negreiros Prof. Reginaldo Veras Bispo Renato Andrade Chico Vigilante

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula Vice-Presidente: Cristiano Araújo Liliane Roriz Prof. Israel Joe Valle	Cláudio Abrantes Robério Negreiros Juarezão Sandra Faraj Telma Rufino

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso Raimundo Ribeiro Cláudio Abrantes Julio Cesar	Wasny de Roure Lira Agaciel Maia Luzia de Paula Rodrigo Delmasso

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale Vice-Presidente: Lira Agaciel Maia Wellington Luiz Telma Rufino	Chico Vigilante Rodrigo Delmasso Raimundo Ribeiro Cristiano Araújo Joe Valle

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Telma Rufino Vice-Presidente: Ricardo Vale Wellington Luiz Prof. Reginaldo Veras Lira	Joe Valle Wasny de Roure Cristiano Araújo Sandra Faraj Julio Cesar

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Prof. Reginaldo Veras Vice-Presidente: Juarezão Rafael Prudente Luzia de Paula Wasny de Roure	Prof. Israel Liliane Roriz Wellington Luiz Cláudio Abrantes Ricardo Vale

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Robério Negreiros Vice-Presidente: Joe Valle Juarezão Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes	Rafael Prudente Telma Rufino Agaciel Maia Lira Chico Leite

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Cristiano Araújo Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso Liliane Roriz Sandra Faraj Chico Vigilante	Wellington Luiz Bispo Renato Andrade Raimundo Ribeiro Prof. Reginaldo Veras Ricardo Vale

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Rodrigo Delmasso Vice-Presidente: Chico Leite Rafael Prudente Ricardo Vale Joe Valle	Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes Robério Negreiros Wasny de Roure

atualizado em 01/01/2017

Sumário

Ata Sucinta da 112ª Sessão Ordinária	2
Ata Circunstanciada da 112ª Sessão Ordinária.....	103



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 112ª
(CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016**

SÚMULA**PRESIDÊNCIA:** Deputado Juarezão**SECRETARIA:** Deputada Telma Rufino**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal**INÍCIO:** 15 horas e 33 minutos**TÉRMINO:** 18 horas e 9 minutos

L I D O
Em 16/12/2016
GMR
Secretaria Legislativa

PRESEÇA – Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|------------------------------------|--|
| • Deputado Agaciel Maia – PR | • Deputado Prof. Israel – PV |
| • Deputada Celina Leão – PPS | • Deputado Prof. Reginaldo Veras – PDT |
| • Deputado Chico Leite – Rede | • Deputado Rafael Prudente – PMDB |
| • Deputado Chico Vigilante – PT | • Deputado Raimundo Ribeiro – PPS |
| • Deputado Cláudio Abrantes – Rede | • Deputado Ricardo Vale – PT |
| • Deputado Delmasso – Podemos | • Deputado Robério Negreiros – PSDB |
| • Deputado Joe Valle – PDT | • Deputada Sandra Faraj – SD |
| • Deputado Juarezão – PSB | • Deputada Telma Rufino – PROS |
| • Deputado Julio Cesar – PRB | • Deputado Wasny de Roure – PT |
| • Deputado Lira – PHS | • Deputado Wellington Luiz – PMDB |
| • Deputada Luzia de Paula – PSB | |

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Juarezão):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

ATA SUCINTA DA 112ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (L/P/SN/ToF)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

2

1.1 LEITURA DE ATA

– Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovadas, sem observações, a Ata da 107ª Sessão Ordinária e da 27ª Sessão Extraordinária.

1.2 LEITURA DE EXPEDIENTE

- **Projetos de Lei Complementar nºs 96 e 97, de 2016**, de autoria do Deputado Delmasso.
- **Projeto de Lei nº 1.401, de 2016**, de autoria do Deputado Delmasso.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2016**, de autoria do Deputado Wellington Luiz.
- **Indicações nºs 9.368 a 9.374, de 2016**, de autoria do Deputado Delmasso.
- **Indicação nº 9.375, de 2016**, de autoria do Deputado Rafael Prudente.
- **Indicação nº 9.376, de 2016**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Requerimentos nºs 2.280 a 2.292, de 2016**, de autoria do Deputado Delmasso.
- **Requerimentos nºs 2.293 e 2.294, de 2016**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

Obs.: O expediente lido está anexo à ata.

2 PEQUENO EXPEDIENTE**2.1 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES****DEPUTADO CHICO VIGILANTE – PT**

– Saúda as categorias presentes na galeria, e manifesta o seu apoio ao projeto que dispõe sobre o descanso dos profissionais de enfermagem.

– Defende a negociação com o Governador para tratar de assuntos relacionados a greve de servidores.

– Registra as suas críticas à aprovação da PEC nº55/2016, bem como ao governo do Presidente Michel Temer.

– Anuncia o apoio da Bancada do Partido dos Trabalhadores à candidatura do Deputado Agaciel Maia.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – PR

– Comunica que a CEOF aprovou, hoje pela manhã, por unanimidade, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2017 e o de revisão do Plano Plurianual – PPA 2016-2019, enviados pelo Executivo.

– Explica a dinâmica utilizada pela Comissão para análise das proposições, e informa que todas as emendas apresentadas pelos parlamentares foram acatadas, inclusive as que garantem recursos para a Defensoria Pública e para as Polícias Civil e Militar.

– Frisa que os dois projetos do Executivo se encontram em condições de ser apreciados pelo Plenário, podendo ser votados ainda nesta sessão.

ATA SUCINTA DA 112ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (L/P/SN/Tof)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****DEPUTADO RICARDO VALE – PT**

– Considera legítimas as manifestações públicas contra a PEC dos gastos públicos, aprovada ontem no Senado Federal, uma vez que a medida é nociva ao País.

– Critica a Polícia Militar do DF por agir de modo truculento na repressão às manifestações, e esclarece que as depredações ocorridas foram praticadas por minorias.

– Elogia o Governador e o Diretor-Geral da Polícia Civil, Eric Seba, pela conduta adotada em relação aos manifestantes presos ontem.

– Expressa apoio à candidatura do Deputado Agaciel Maia ao cargo de Presidente da CLDF, e anuncia que disputará o cargo de Vice-Presidente na mesma chapa.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – PPS

– Alude aos fatos ocorridos ontem, e diverge do ponto de vista do parlamentar que o antecedeu, por considerar que houve vandalismo e depredação do patrimônio público.

– Critica a postura do governador ao orientar a ação da Polícia Civil frente aos episódios violentos ocorridos ontem em Brasília.

– Insinua a interferência do Governador na eleição da Mesa Diretora, e defende o resgate da autonomia desta Casa.

3 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.323, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que "cria o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – Codipir, dispõe sobre suas atribuições e sua organização, e dá outras providências".

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Agaciel Maia, sobre as emendas nºs 1 a 4: favorável. **LIDO.**

(2º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.392, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 5.514, de 3 de agosto de 2015, e a Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, que dispõem sobre as diretrizes orçamentárias para os exercícios financeiros de 2016 e 2017, respectivamente".

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(3º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.367, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, e dá outras providências".

ATA SUCINTA DA 112ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (L/P/SN/Tof)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

4

- Parecer do relator da CDESCTMAT, Deputado Chico Vigilante, sobre as emendas apresentadas: acata as emendas nºs 1 e 3, e rejeita a emenda nº 2. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Parecer do relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure, sobre as emendas apresentadas: acata a emenda nº 1, e rejeita a emenda nº 2. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Parecer do relator da CCJ, Deputado Robério Negreiros, sobre as emendas apresentadas: acata a emenda nº 3. **LIDO.**

4 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Juarezão):

- Convoca os deputados para sessão a realizar-se amanhã, 15 de dezembro, às 10 horas, para eleição da Mesa Diretora da CLDF para o biênio 2017-2018.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a)-Secretário(a)

**Expediente lido na 112ª Sessão Ordinária,
em 14 de dezembro de 2016**

ATA SUCINTA DA 112ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (L/P/SN/Tof)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **PLC 96 /2016;** **L I D O**
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF) 14, 12, 16

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

**Altera a Lei Complementar nº 819, de 26
de novembro de 2009, que "cria o Fundo
Antidrogas do Distrito Federal – FUNPAD".**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 819, de 26 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 4º

(....)

§ 1º Os programas de prevenção observarão os seguintes princípios e diretrizes:

- a) o reconhecimento do uso indevido de drogas como fator de interferência na qualidade de vida do indivíduo e na sua relação com a comunidade à qual pertence;
- b) a adoção de conceitos objetivos e de fundamentação científica como forma de orientar as ações dos serviços públicos comunitários e privados e de evitar preconceitos e estigmatização das pessoas e dos serviços que as atendam;
- c) o fortalecimento da autonomia e da responsabilidade individual em relação ao uso indevido de drogas; *q*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



> SETAS - 000006 <

- d) o compartilhamento de responsabilidades e a colaboração mútua com as instituições do setor privado e com os diversos segmentos sociais, incluindo usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares, por meio do estabelecimento de parcerias;
- e) a adoção de estratégias preventivas diferenciadas e adequadas às especificidades socioculturais das diversas populações, bem como das diferentes drogas utilizadas;
- f) o reconhecimento do "não-uso", do "retardamento do uso" e da redução de riscos como resultados desejáveis das atividades de natureza preventiva, quando da definição dos objetivos a serem alcançados;
- g) o tratamento especial dirigido às parcelas mais vulneráveis da população, levando em consideração as suas necessidades específicas;
- h) a articulação entre os serviços e organizações que atuam em atividades de prevenção do uso indevido de drogas e a rede de atenção a usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares;
- i) o investimento em alternativas esportivas, culturais, artísticas, profissionais, entre outras, como forma de inclusão social e de melhoria da qualidade de vida;
- j) o estabelecimento de políticas de formação continuada na área da prevenção do uso indevido de drogas para profissionais de educação nos 3 (três) níveis de ensino;
- k) a implantação de projetos pedagógicos de prevenção do uso indevido de drogas, nas instituições de ensino público e privado, alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos conhecimentos relacionados a drogas; e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



> SETAS - 0000007 <

l) a observância das orientações e normas emanadas do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - Conad;

m) o alinhamento às diretrizes dos órgãos de controle social de políticas setoriais específicas.

§ 2º As atividades de prevenção do uso indevido de drogas dirigidas à criança e ao adolescente deverão estar em consonância com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda.

§ 3º Os programas de atenção e as de reinserção social do usuário e do dependente de drogas e respectivos familiares devem observar os seguintes princípios e diretrizes:

- a) respeito ao usuário e ao dependente de drogas, independentemente de quaisquer condições, observados os direitos fundamentais da pessoa humana, os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e da Política Nacional de Assistência Social;
- b) adoção de estratégias diferenciadas de atenção e reinserção social do usuário e do dependente de drogas e respectivos familiares que considerem as suas peculiaridades socioculturais;
- c) definição de projeto terapêutico individualizado, orientado para a inclusão social e para a redução de riscos e de danos sociais e à saúde;
- d) atenção ao usuário ou dependente de drogas e aos respectivos familiares, sempre que possível, de forma multidisciplinar e por equipes multiprofissionais;
- e) observância das orientações e normas emanadas do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - Conad; e



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



f) o alinhamento às diretrizes dos órgãos de controle social de políticas setoriais específicas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposição tem por escopo propor alteração à Lei Complementar nº 819, de 26 de novembro de 2009, que cria o Fundo Antidrogas do Distrito Federal.

As sugestões de alteração a redação conferida ao art.4º, inciso II, busca ao seu turno instituir princípios e diretrizes presentes na Lei 1.343, de 23 de agosto de 2006, no que toca as atividades voltadas a prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas.

Deste modo, com a aprovação da presente proposição o referido artigo passará a abrigar no bojo de seu inciso II, princípios e diretrizes que balizarão o funcionamento pleno dos programas voltados a prevenção do uso de drogas, bem como tratamento e reinserção na sociedade de pessoas que de alguma forma podem ou se envolveram com substâncias entorpecentes.

Tais adições se coadunam com a finalidade precípua do Fundo Antidrogas qual seja a de prover recursos financeiros e meios capazes de captar e administrar recursos voltados à implementação de políticas públicas de prevenção ao uso de drogas, de fiscalização e repressão do tráfico ilícito, e de tratamento, reabilitação e reinserção social de dependentes, conforme inteligência conferida pelo artigo 1º da Lei em alteração.

Ademais, importante realçar que a presente proposição exerce o papel de promover o bem estar de todos conforme desejou o legislador quando incluiu na Lei Orgânica do Distrito Federal, dentre os seus objetivos prioritários a promoção do bem de todos, entrando neste rol, portanto, a prevenção do uso de drogas, bem como a prevenção e tratamento para aqueles que, de alguma forma, se envolveram com



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



substâncias entorpecentes.

Ante todo o exposto, bem como considerando a importância da proposição para a sociedade distrital é que conclamo os Nobres Pares desta Casa de Leis no intuito de que juntos aprovemos o presente Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor

> SETAS - 0000009 <



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **PLC 97/2016**, **LIDO** **14/12/16**
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF) **Secretaria Legislativa**

> SETAS - 000010 <

Altera a Lei Complementar nº 288, de 12 de abril de 2000, que "Cria os Centros de Treinamento, Recreação e Ensino para crianças e adolescentes carentes".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 288, de 12 de abril de 2000, passa a vigorar acrescido dos incisos IV, V e VI com as seguintes redações:

Art. 1º

(....)

IV – integrar pessoas, infraestruturas esportivas, práticas e programas vinculados ao esporte;

V – fomentar o desenvolvimento local de talentos e jovens atletas, de acordo com as diretrizes e regras aplicáveis ao Sistema Nacional do Desporto;

VI – articular o treinamento de modalidades dos programas olímpico e paralímpico, desde a base até o alto rendimento esportivo.



Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. 0



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



JUSTIFICAÇÃO

> SETAS - 0000011 <

A prática de esportes afasta a criança e o adolescente das drogas, aumenta a capacidade cognitiva do aluno, traz benefícios consideráveis à saúde e gera cooperação e socialização entre os estudantes. A prática desportiva contribui para a prevenção de problemas sociais, a criança em situação de vulnerabilidade social, privada de oportunidades, corre o risco de ser atraída pelo crime, principalmente o de roubo e o de tráfico de drogas. Quando a criança pratica esporte e participa de eventos esportivos tem a oportunidade de enxergar que não há diferenças sociais e econômicas no esporte e essa criança passa a ver que pode ser atleta ou professor nessa modalidade.”

A atividade física é um importante auxiliar para o aprimoramento e desenvolvimento do adolescente, nos seus aspectos morfofisiopsicológicos, podendo aperfeiçoar o potencial físico determinado pela herança e adestrar o indivíduo para um aproveitamento melhor de suas possibilidades paralelamente à boa nutrição, a adequada atividade física deve ser reconhecida como elemento de grande importância para o crescimento e desenvolvimento normal durante a adolescência, bem como para diminuição dos riscos de futuras doenças.

O desenvolvimento do esporte para pessoas portadoras de deficiências físicas tem sua origem com a reabilitação dos veteranos da II Guerra Mundial, particularmente na Inglaterra e nos Estados Unidos. Atualmente, com a participação crescente da pessoa com necessidades especiais em atividades esportivas, foram criadas entidades de deficiências afins, todas filiadas ao Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB). A Associação Brasileira de Desporto em Cadeiras de Rodas – ABRADecAR - programa, realiza e fomenta a iniciação e o desporto de alto rendimento em cadeira de rodas.

O sucesso na vida em geral e no esporte paraolímpico, que hoje já é considerado de alto nível, requer do portador de deficiência (paratleta) um somatório de motivação, trabalho, treinamento, sacrifício, incentivo e oportunidades. Este sucesso do portador de deficiência (paratleta) leva a sua reabilitação no sentido mais amplo da palavra. A atividade esportiva adaptada aparece como interessante possibilidade às



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



> SETAS - 000012 <

peessoas que sofreram lesão da medula espinhal e necessitam de cadeira de rodas para mobilidade, pois representa nova etapa e novo desafio, como continuidade no processo de reabilitação. Trata-se de uma área de atuação relativamente nova e, como tal, exige competências e conhecimentos específicos para os profissionais da reabilitação. A estes, cabe a responsabilidade de apresentar aos pacientes esta nova possibilidade de atividade, e diante de interesse inicial, encaminhá-los para centros de treinamentos competentes para isso. A introdução da terapia esportiva, assim como a posterior prática dos esportes adequados a cada paciente portador de pequenas e/ou grandes deficiências, o tornará um paratleta que pratica esporte por lazer (não competitivo) ou ainda ser um campeão paraolímpico.

Ante todo o exposto, bem como considerando a importância da proposição para a sociedade distrital é que conclamo os Nobres Pares desta Casa de Leis no intuito de que juntos aprovemos o presente projeto de lei complementar.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

PL 1401/2016



Em, 14/12/16

Secretaria Legislativa

> SETAB - 000013 <

**Institui a Semana "Quebrando o Silêncio"
no âmbito do Distrito Federal e dá outras
providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a Semana "Quebrando o Silêncio" a ser realizada anualmente na semana que antecede o 4º sábado do mês de agosto.

Art. 2º A Semana "Quebrando o Silêncio" tem por objetivo prevenir e combater a violência contra crianças, mulheres e idosos, além de orientar as vítimas na busca de ajuda dos órgãos competentes, quebrando assim o ciclo de violência.

Art. 3º A Semana "Quebrando o Silêncio" se propõe a:

I - orientar as famílias, pais e filhos, educadores e alunos sobre violência contra crianças, mulheres, idosos, levando esclarecimento quanto a seus direitos e informando quais órgãos são competentes para prestar o apoio necessário;

II - promover a formação de um novo padrão cultural de que a violência na família é inaceitável, por meio da distribuição de panfletos, revistas e palestras;

III - resgatar os valores cristãos do amor e respeito ao próximo, fortalecendo as famílias, que é facilitadora da interiorização de valores;

IV - coibir abusadores;

V – estimular na sociedade em geral a premente necessidade de denunciar situações de violência que coloquem em risco a incolumidade física e psíquica de crianças, adolescentes, mulheres e idosos;

VI – promover uma maior divulgação dos meios de contato dos órgãos competentes para lidar com situações de violência;

SECRETARIA LEGISLATIVA 14/12/2016 09:45

446 15 944



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



> SETAS - 000014 <

VII - informar e divulgar formas de abusos constantes que se apresentam diariamente na sociedade e desencorajar a prática do silêncio, incutindo na sociedade em geral a importância da denúncia;

VIII- incentivar a realização de debates com a finalidade de discutir meios de incutir na sociedade a importância do ato de denunciar situações de violência e também a importância de não ser conivente com a violência;

IX - esclarecer a população quanto à importância de dar apoio e ênfase contra a violência doméstica praticada contra as mulheres, crianças e os idosos; e

X – estimular e incentivar as mulheres, as crianças e os idosos a terem a capacidade e a coragem de enfrentar e denunciar estas circunstâncias.

Art. 4º Nesta Semana serão realizadas atividades como fóruns, escola de pais, palestras, distribuição de material, passeatas, ações comunitárias, eventos de educação contra a violência e outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposição tem por escopo propor a inclusão no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Semana "Quebrando o Silêncio", a ser anualmente comemorada na semana que antecede o quarto sábado do mês de agosto.

A Semana "Quebrando o Silêncio" é um projeto educativo e de prevenção contra o abuso e a violência doméstica promovido anualmente em oito países da América do Sul, (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai) desde o ano de 2002.

No Brasil, vários estados já se engajaram no projeto, inclusive o Distrito Federal por meio de Organização Religiosa realiza anualmente várias atividades com vistas a promoverem o projeto e incentivar a população em geral a denunciar situações de violência, seja ela em ambiente doméstico ou público, contra crianças, mulheres e idosos, deficientes ou não. ¶



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



> SETAS - 000015 <

A campanha se desenvolve durante todo o ano, mas uma das suas principais ações ocorre sempre no quarto sábado do mês de agosto. Este é o "Dia de ênfase contra o abuso e a violência", quando ocorrem passeatas, fóruns, escola de pais, eventos de educação contra a violência e manifestações na América do Sul.

Importante realçar que diuturnamente a mídia apresenta um quadro de violência assustador. Neste quadro podemos encontrar crianças, mulheres e idosos como principais vítimas. A Organização Mundial de Saúde reúne dados em que a violência responde por aproximadamente 7% de todas as mortes de mulheres entre 15 e 44 anos no mundo. Em alguns países, até 69% das mulheres relatam terem sido agredidas fisicamente e até 47% declaram que sua primeira relação sexual foi forçada. Por isso, o projeto tem como objetivo prevenir e combater a violência contra crianças, mulheres e idosos, além de orientar as vítimas na busca de ajuda dos órgãos competentes, quebrando assim o ciclo de violência. A violência doméstica é nutrida pela ignorância. Assim, para combater esse mal é preciso trazê-lo a público, examiná-lo e dar a solução necessária. Os cidadãos em geral devem se tornar parte dessa solução e o primeiro passo é a prevenção, procurando alcançar todas as faixas etárias.

A Campanha Quebrando o Silêncio, objetiva: conscientizar a população em geral, em particular as crianças, mulheres e idosos sobre a importância de pôr um basta à violência, através do ensino de regras simples e eficazes de prevenção e sobrevivência ao abuso; orientar as famílias, pais e filhos, educadores e alunos sobre o assunto, levando esclarecimento quanto a seus direitos e alertando quanto à necessidade de quebrar o silêncio e buscar junto aos órgãos competentes o apoio necessário; promover a paz para um mundo melhor por meio da distribuição de panfletos, revistas e palestras, formando um padrão cultural de que a violência na família é inaceitável; resgatar os valores cristãos do amor e respeito ao próximo, fortalecendo as famílias, que é facilitadora da interiorização de valores e coibir abusadores.

A temática violência doméstica tem ocupado grande espaço ultimamente. O governo, ONGs, instituições religiosas e empresas privadas estão se unindo para pôr fim a esse mal que assola a sociedade em todos os níveis. ☺



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



> 910000 - 000016 <
> SETAS <

Notícias desoladoras têm deixado o mundo em comoção. Dentro e fora do Brasil, imagens da mídia chocam a população. O abuso infantil, a violência contra a mulher e o abuso ao idoso abrangem grande parte da violência familiar e ocorrem justamente no lugar em que as pessoas deveriam se sentir mais seguras – seu próprio lar.

Por meio das atividades realizadas na referida Semana busca, acima de tudo orientar as vítimas na busca de ajuda dos órgãos competentes, promovendo, por conseguinte, a quebra do ciclo da violência. Além de mobilizar autoridades, educadores e educandos, pais e filhos a fim de sensibilizá-los acerca da problemática que envolve assunto tão sensível como o que aqui se trata.

Importante realçar que dentre as atividades realizadas anualmente pelo movimento destaca-se a produção sistemática de diversos tipos de materiais, como: Revista Adulto, Revista Infantil, Folders, Cartaz, Camiseta, Faixa, Outdoor, Adesivos, Banner, Vídeos e Apresentações de palestras, com abordagem dos seguintes temas: Dizendo Não à violência; Eu quero Paz; Família, cuide, ame e proteja; Lições de Vida – Idosos; O amor é ... Dicas; Paz para um mundo melhor; Quando o inesperado acontece; Seu filho e os perigos da internet; Bullying; Gente importante – Inclusão Social; Seu filho e os perigos da internet; Traumas da Violência, caminhos da superação. No site do projeto www.quebrandoosilencio.org, é possível encontrar vídeos, entrevistas, revistas, o blog do movimento, dentre outras informações.

A realização de Passeatas para distribuir folhetos e revistas visando à informação e a conscientização da comunidade, bem como a realização de palestras ministradas em colégios para pais professores e alunos com o intuito de alertar os mesmos a importância de quebrar o silêncio, atrelada a ações comunitárias com apresentações musicais, teatrais e seminários são realizadas em praças, auditórios, shoppings e estádios, tem possibilitado a divulgação do tema “quebrando o silêncio” em muitos estados do Brasil e do mundo.

A proposta se coaduna ao disposto no art. 24, incisos IX e XV, da Constituição Federal, o qual atribui aos Estados a competência de legislar sobre matérias afetas às áreas de educação, cultura, ensino, pesquisa, bem como proteção à infância e juventude. ∩



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



> SETAS - 000017 <

Ademais, a proposição esta em harmonia com a finalidade precípua do Distrito Federal, conforme inteligência conferida aos arts. 3º, incisos VI e XII, e art.221, inciso V, da Lei Orgânica do DF, qual seja dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação e saúde, proteger, promover e defender os direitos da criança, do adolescente e do jovem e também garantir o padrão de qualidade da educação ofertada.

Ante todo o exposto, bem como considerando a importância da proposição para a sociedade distrital é que conclamo os Nobres Pares desta Casa de Leis no intuito de que juntos aproveemos o presente Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Distrital WELLING

PMDB

PDL 232 /2016

L I D O

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Do Deputado Wellington Luiz)

1 2016 14/12/16

Secretaria Legislativa

**Concede o Título de Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor MAURÍCIO DE CAMPOS
BASTOS.**

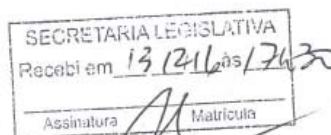
A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor MAURÍCIO DE CAMPOS BASTOS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA



O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor MAURÍCIO DE CAMPOS BASTOS, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, em especial por sua contribuição intelectual nas áreas jurídica e acadêmica, notadamente como juiz, advogado e professor universitário..

O Doutor MAURÍCIO DE CAMPOS BASTOS, além da brilhante carreira na Justiça do Trabalho do Distrito Federal, na qual se aposentou, exerceu diversas funções na área jurídica, destacando-se sua atuação em atividades de representação profissional na Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas e na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal, bem como docente em diversas cadeiras na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal-AEUDF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Distrital WELLINGTON LUIZ – PMDB



Agrega ao seu extenso currículo também as funções de jornalista e escritor, destacando-se inúmeras obras no campo do direito constitucional brasileiro.

Natural de Juiz de Fora/MG e casado há 63 anos com Cléa Caputo Bastos, o Senhor MAURÍCIO DE CAMPOS BASTOS veio para Brasília em 1972, quando foi transferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para fundar aqui a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, aposentando-se em 1979, quando estabeleceu esta Capital como o lugar ideal para a criação, formação e atuação profissional dos filhos.

A sua dedicada atuação em diversas áreas do conhecimento influenciou sobremaneira na formação dos filhos, os quais ocupam posições profissionais de destaque nas carreiras que abraçaram:

- Carlos Eduardo Caputo Bastos, advogado, ex-ministro do TSE;
- Sergio Maurício Caputo Bastos, engenheiro;
- Guilherme Augusto Caputo Bastos, ministro do TST;
- Adriana Caputo Bastos, ex-administradora dos Escritórios da OIT no Brasil e no Chile, onde se aposentou e reside (foi seu único emprego!);
- Gustavo Henrique Caputo Bastos, advogado, sócio do escritório Caputo, Bastos e Serra (maior qualidade dele: foi seu Colega na UDF!!!);
- Denise Caputo Bastos, pedagoga, atualmente reside em Aracaju/SE;
- Eveline Caputo Bastos Serra, bacharel, servidora pública aposentada do TSE;
- Liliane Caputo Bastos, empresária, sócia da Lux Turismo;
- Francisco Queiroz Caputo Neto, advogado, ex-presidente da OAB/DF.

Por sua brilhante trajetória como homem público, com inegáveis serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, o Senhor MAURÍCIO DE CAMPOS BASTOS se faz merecedor da distinção objeto da presente proposta, cuja aprovação conclamo aos nobres pares.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 2016.


Deputado Distrital WELLINGTON LUIZ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WELLINGTON LUIZ



> SETAS - 000020 <

Deputado Distrital Agaciel Maia	Deputado Distrital Cláudio Abrantes
Deputado Distrital Bispo Renato	Deputado Distrital Joe Valle
Deputada Distrital Celina Leão	Deputado Distrital Juarezão
Deputado Distrital Chico Leite	Deputado Distrital Júlio César
 Deputado Distrital Chico Vigilante	Deputado Distrital Liliane Roriz
Deputado Distrital Cristiano Araújo	Deputado Distrital Lira

CLDF - Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 – 3º Andar – Gabinete 11 – CEP 70094-902
 Tels: 3348-8110/8116 – fax: 3348-8113
 e-mail: dep.wellingtonluz@cl.df.gov.br
 site: www.wellington.com.vc



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**



> SETAS - 000021 <

**Deputada Distrital
Luzia de Paula**

**Deputado Distrital
Robério Negreiros**

**Deputado Distrital
Professor Israel**

**Deputado Distrital
Delmasso**

**Deputado Distrital
Professor Reginaldo Veras**

**Deputada Distrital
Sandra Faraj**

**Deputado Distrital
Rafael Prudente**

**Deputado Distrital
Telma Rufino**

**Deputado Distrital
Raimundo Ribeiro**

**Deputado Distrital
Wasny De Roure**

**Deputado Distrital
Ricardo Vale**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 9368 /2016
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PTN)

LIDO
Em 14 de 12 de 16
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000022 <

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 1º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, o aumento de rondas policiais na Feira da Torre de TV, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 1º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, o aumento de rondas policiais na Feira da Torre de TV, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade o aumento de rondas policiais na feira da Torre de TV. Trata-se de uma reivindicação advinda dos feirantes que sofrem com a violência no local.

A falta de segurança já resultou em diversos assaltos, furto de veículos e usuários de drogas no local, criando um círculo de adversidades no dia a dia da população.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado DELMASSO
Autor

SECRETARIA LEGISLATIVA 14/12/2016 09:44

Del 11.944



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____

IND 9369 /2016

L I D O

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

Em, 14.12.16

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000023 <

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional de Brasília, a poda de árvore localizada próximo a parada de ônibus da SHCGN 708/709 – Asa norte – Plano Piloto, na Região Administrativa de Brasília – RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional de Brasília, a poda de árvore localizada próximo a parada de ônibus da SHCGN 708/709 – Asa norte – Plano Piloto, na Região Administrativa de Brasília – RA I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores da SHCGN 708/709, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida daquela região, principalmente no que se refere à limpeza pública.

Sabemos que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população e, consequentemente, sua qualidade de vida.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado **DELMASSO**
Autor



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 9370 /2016

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO

14/12/16

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional de Brasília, a limpeza e manutenção da Praça e Parquinho Infantil da SQN 110, na Região Administrativa de Brasília– RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional de Brasília, a limpeza e manutenção da Praça e Parquinho Infantil da SQN 110, na Região Administrativa de Brasília – RA I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores da SQN 110 que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida daquela região, principalmente no que se refere à limpeza pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade de limpeza dessa área, uma vez que o mato alto e presença de abelhas no PEC e Parquinho da localidade possuem a capacidade de colocar em risco a integridade física dos moradores da localidade que ficam impossibilitados de se divertirem e se exercitarem com segurança. São evidentes os benefícios que a prática cotidiana de exercícios físicos e esportes traz para qualquer faixa de idade, raça ou sexo. Desta forma, é de interesse geral que se propicie locais adequados e acessíveis para que a população possa realizar estes exercícios.

Sabemos que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população e, conseqüentemente, sua qualidade de vida. ☺



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor

> SETAS - 000025 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN



IND 9371/2016
INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PTN)

Em 14.12.16

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB, Criação de novas linhas de micro-ônibus na Região Administrativa do Guará – RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, Secretaria de Estado de Mobilidade – SEMOB, a criação de novas linhas de micro-ônibus integrando o Metrô às Quadras, na Região Administrativa do Guará – RA X, conforme detalhamento abaixo:

Linha 1	QE 36, 34, 32 até a Estação Guará
Linha 2	QE 30, 28, 26 até a Estação Guará
Linha 3	Pólo de Modas até a Estação Feira
Linha 4	Entre quadras QE 21, 19, 17, 15 até a Estação feira
Linha 5	Entre quadras QE 21, 19, 17, 15 até Estação feira
Linha 6	Entre quadras QE 46, 44, 42, 38 até a Estação Feira
Linha 7	Entre quadras QE 33, 31, 29, 27, 25, 23 até a Estação Guará

SECRETARIA LEGISLATIVA 140dez2016 09:44
 Del 11.944

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender as necessidades dos moradores da cidade satélite do Guará, demonstrada em pesquisa interativa realizada no dia 04 de dezembro, domingo, sobre a criação de novas linhas de micro-ônibus integrando o Metrô às Quadras. e



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Na pesquisa, 92,9% disseram que sim, e 4%, que não e, N/R - 3,1%. A margem de erro da pesquisa é de Margem de erro: 9%, nível de confiança: 91%.

O Transporte de uma forma geral, é um meio para que outras atividades produtivas possam efetivar-se cabendo, portanto, ao poder público o dever de bem provê-lo para atender ao direito dos cidadãos de consumir os seus deslocamentos.

Os principais atributos relacionados ao transporte público e ponderados pelo usuário são: confiabilidade; tempo de deslocamento; acessibilidade; conforto; conveniência; segurança e custo (tarifas).

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição, que sugere ao Poder Executivo a criação de novas linhas de micro-ônibus na cidade satélite do Guará, interligando o Guará II às estações do Metrô, bem como ao Guará I.

Sala das Sessões, em


Deputado DELMASSO
Autor



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 9372/2016
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PTN)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Adjunta de Turismo do Distrito Federal, a inclusão da Feira da Torre de TV como roteiro turístico do Distrito Federal, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Adjunta de Turismo do Distrito Federal, a inclusão da Feira da Torre de TV como roteiro turístico do Distrito Federal, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a inclusão da Feira da Torre de TV como roteiro turístico do Distrito Federal, visando a valorização do trabalho dos artesãos e artistas de Brasília.

A feira da Torre de TV é conhecida e frequentada pelos moradores do Distrito Federal, porém falta incentivo e divulgação para os turistas que visitam a cidade. Por fazer parte da história do Distrito Federal, torna-se imprescindível a valorização do local. 3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor

> SETAS - 000029 <



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



INDICAÇÃO Nº _____ Nº 9373/2016

L I D O

Em, 14/12/16

(Do Senhor Deputado DELMASSO - PTN)

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000030 <

**Sugere ao Poder Executivo, por
intermédio da Secretaria de Estado de
Planejamento, Orçamento e Gestão -
SEPLAG, a contratação de brigadistas
para a Feira da Torre de TV, na Região
Administrativa do Plano Piloto – RA I.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, a contratação de brigadistas para a Feira da Torre de TV, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

SECRETARIA LEGISLATIVA 14/12/2016 09:45

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a contratação de brigadistas para a Feira da Torre de TV. Trata-se de uma reivindicação advinda dos feirantes, que ficam sem apoio em caso de acidentes e emergências.

Cabe salientar que é de extrema importância ter uma pessoa com conhecimentos básicos sobre prevenção, isolamento e extinção de princípios de incêndio, abandono de área e técnicas de primeiros socorros em todos os locais de concentração de pessoas, promovendo segurança para a população. ☺



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Com a falta de um profissional habilitado para atendimento imediato de emergências, os trabalhadores e frequentadores da Feira da Torre de TV precisam percorrer longas distâncias para encontrar assistência médica e nem sempre conseguem atendimento devido ao elevado número de demandas.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito.

Em vista disso e, ainda, diante do dever de o Poder Público proporcionar aos cidadãos condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum, conforme preceito do art. 3º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares ao visto de ser aprovada esta Indicação.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DEMASSO**
Autor



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 9374 /201
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PTN)

L I D O
Em 14.12.16
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000032 <

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a instalação de paradas de ônibus com abrigo para passageiros próximo à Feira da Torre de TV, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a instalação de paradas de ônibus com abrigo para passageiros próximo à Feira da Torre de TV, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

SECRETARIA LEGISLATIVA 14/12/2016 09:45
446-15-108

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos feirantes, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos trabalhadores, principalmente no que se refere ao transporte público.

Os feirantes chamam atenção para a necessidade da instalação de paradas de ônibus com abrigo para passageiros, considerando que os passageiros sofrem com a falta de uma infraestrutura adequada para atendê-los. A instalação possibilitará maior conforto e menos transtornos à população.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO

pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e frequentadores da Feira da Torre de TV.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado **DELMASSO**

Autor

> SETAS - 000033 <

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Gabinete 04 – CEP 70.094-902 — Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8042 LRL
www.rodrigodelmasso.com.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



INDICAÇÃO Nº.

IND 9375/2016

Em. 14.12.16

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, o asfaltamento das Quadras 04, 05, e 07 do Condomínio Residencial Guarapari, área rural localizada no Setor Habitacional Água Quente na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, o asfaltamento das Quadras 04, 05, e 07 do Condomínio Residencial Guarapari, área rural localizada no Setor Habitacional Água Quente na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

A região administrativa do Recanto das Emas foi criada pelo Governador Joaquim Roriz em 28 de julho de 1993, por meio da Lei 510/93.

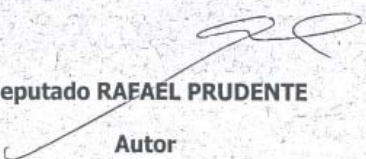
Além de somar em sua área urbana mais de 24.650 lotes, ainda fazem parte do seu território o Setor Habitacional Água Quente, criado em 2002, por meio da Lei Complementar 527/2002 (composto por vários condomínios, inclusive o "Condomínio Residencial Guarapari").

A presente Indicação tem por finalidade solicitar o asfaltamento das quadras mencionadas, que ainda têm as vias de circulação de veículos sem a devida cobertura asfáltica.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos e outros que por ali circulam sofrem com a lama e os atolamentos durante a época de chuva e a poeira na época da seca.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....


Deputado RAFAEL PRUDENTE

Autor

SECRETARIA LEGISLATIVA 13022016 15:18
Thayane 70154

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Distrital Chico Leite



INDICAÇÃO Nº

IND 9376 /2016

L I D O

Em 14/12/16

(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal a alteração do § 2º do art. 61 da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011, para revogar a exigência de compensação de horário para o servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a alteração do §2º do artigo 61 da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, para revogar a exigência de compensação de horário para o servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente, cabe salientar que a presente Indicação tem por objetivo sugerir alteração legislativa que diz respeito a servidores públicos do Poder Executivo do Distrito Federal, tema sujeito à iniciativa do chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 71, §1º, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Lei Complementar Distrital n.º 840/11 assim dispõe em seu artigo 61:

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Distrital Chico Leite



"Art. 61. Pode ser concedido horário especial:

I – ao servidor com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial;

II – ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

III – ao servidor matriculado em curso da educação básica e da educação superior, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da unidade administrativa, sem prejuízo do exercício do cargo;

IV – na hipótese do art. 100, § 2º.

§ 1º Para o servidor com deficiência, o horário especial consiste na redução de até vinte por cento da jornada de trabalho.

§ 2º Nos casos dos incisos II a IV, é exigida do servidor a compensação de horário na unidade administrativa, de modo a cumprir integralmente o regime semanal de trabalho.

§ 3º O servidor estudante tem de comprovar, mensalmente, a frequência escolar."

O dispositivo mencionado foi confeccionado com embasamento no artigo 98 da Lei Federal n.º 8112/90, o denominado Estatuto do Servidor Público Civil da União, que também previa em seu §3º que, nas hipóteses de servidor cujo cônjuge, filho ou dependente fosse pessoa com deficiência, o deferimento de horário especial fosse realizado **mediante compensação de horário**.

O texto mencionado foi objeto, em agosto de 2014, de representação formulada por mim ao Procurador-Geral da República, para fins de apresentação de arguição de inconstitucionalidade, uma vez que havia convicção de que **a diferenciação realizada entre a situação dos servidores com deficiência daqueles cujos cônjuges, filhos ou dependentes estivessem nessa situação revelava-se inconstitucional** em face dos artigos 7º, 23 e 28 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas Com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007, norma essa que, considerado o disposto no artigo 5º, §3º da Constituição da República, tem estatura constitucional, visto que aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 186/09 e ratificada pelo Decreto n.º 6949/09.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Distrital Chico Leite



A representação foi acolhida e resultou no aforamento de ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, autuada sob o n.º 5265 e distribuída ao Ministro Teori Zavascki, onde aguarda julgamento.

No plano federal, todavia, o problema foi recentemente corrigido. É que foi publicada no Diário Oficial da União em 13.12.2016 a Lei Federal n.º 13370/16 que *altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para estender o direito a horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário*. O artigo 98, §3º, com a redação conferida pela norma antes descrita, está assim redigido:

"Art. 98. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

(...)

§2º. Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

§3º. As disposições constantes do § 2º são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

(...)" (grifos nossos)

Diante desse quadro, não há razão para não ser conferido aos servidores do Distrito Federal o mesmo direito, o que se fará pela alteração do §2º do artigo 61, que hoje possui a seguinte redação.

"Art. 61. Pode ser concedido horário especial:

I – ao servidor com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial;

II – ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

(...)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Distrital Chico Leite

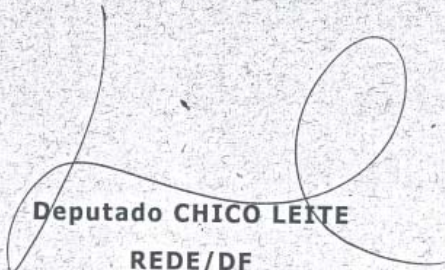


§ 1º Para o servidor com deficiência, o horário especial consiste na redução de até vinte por cento da jornada de trabalho.

§ 2º Nos casos dos incisos II a IV, é exigida do servidor a compensação de horário na unidade administrativa, de modo a cumprir integralmente o regime semanal de trabalho. (...)” (grifos nossos).

Destarte, sugerimos ao Governador do Distrito Federal o envio de projeto de lei complementar a esta Casa de leis propondo a alteração da redação do §2º do artigo 61, para assim dispor: “§2º. Nos casos dos incisos III a IV, é exigida do servidor a compensação de horário na unidade administrativa, de modo a cumprir integralmente o regime semanal de trabalho”, atendendo, desse modo, a Indicação aqui realizada.

Sala das Sessões, em



Deputado CHICO LEITE

REDE/DF

14/12/2016

L13370



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.370, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para estender o direito a horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário.

> SETAS - 000039 <

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98.

§ 3º As disposições constantes do § 2º são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

MICHEL TEMER
Alexandre de Moraes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.12.2016

NOSSA REPRESENTAÇÃO

PGR-00127036/2014
28/08/2014**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA,
DOUTOR RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA (CHICO LEITE), solteiro, Procurador de Justiça, CPF 317.640.021-72, RG 53384 SSP/CE, no exercício do mandato eletivo de Deputado Distrital, recebendo intimações na Câmara Legislativa do Distrito Federal – Praça Municipal Qd. 02 Lt. 05 – Gabinete 21, Brasília-DF – CEP: 70094-901 – Fone: (61) 3348-8212, vem, respeitosamente, à douta presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 103, VI, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, §1º, da Lei n.º 9.882/99, oferecer

REPRESENTAÇÃO

a essa Egrégia Procuradoria-Geral da República para que seja ajuizada ação de descumprimento de preceito fundamental no Supremo Tribunal Federal em face da expressão *"exigindo-se, porém, neste caso, compensação de horário na forma do inciso II do art. 4º"*, constante do § 3º do artigo 98 da Lei Federal n.º 8.112/90, com fundamento nas razões de fato e de direito expostas a seguir.

Câmara Legislativa do Distrito Federal – Praça Municipal Qd. 02 Lt. 05 – Gabinete 21
Brasília-DF – CEP: 70094-901 – Fone: (61) 3348-8211

Sítio na internet: www.chicoleite.org.br / e-mail: chicoleite@chicoleite.org.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, EM 12/03/2015 18:47



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

02
4

SETAS - 000041

I – Do Cabimento

A ação de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) pode ter por objeto, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 9.883/99, declarar a Inconstitucionalidade de normas.

Nessa hipótese, dada a sua absoluta subsidiariedade (artigo 4º, § 1º, da lei de regência), as normas serão aquelas não sujeitas a controle de constitucionalidade por qualquer outro meio. Três exemplos importantes se apresentam: normas pré-constitucionais, leis municipais e normas que, a despeito de promulgadas após a Constituição de 1988, utilizam como parâmetro de controle normas constitucionais que lhes são posteriores.

O último exemplo mencionado no parágrafo anterior é precisamente o tratado nesta Representação. É que a Lei n.º 8.112/90, denominada Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da União, é norma promulgada sob a atual ordem constitucional, todavia anterior ao parâmetro de controle aqui utilizado, qual seja, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, norma essa que, considerado o disposto no artigo 5º, § 3º, da Constituição da República – Incluído pela Emenda Constitucional n.º 45/04 –, tem estatura constitucional, visto que aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 186/09 e ratificada pelo Decreto n.º 6949/09.

Quanto à legitimidade, o artigo 2º aponta os mesmos franqueados a propor ação direta de inconstitucionalidade, descortinando-se a ilegitimidade do aqui Representante e a razão de ser da presente Representação.

II – Da Violação a Preceito Fundamental

Inicialmente, cumpre transcrever o teor do dispositivo impugnado:

Câmara Legislativa do Distrito Federal – Praça Municipal Qd. 02 Lt. 05 – Gabinete 21
Brasília-DF – CEP: 70094-901 – Fone: (61) 3348-8211

Sítio na internet: www.chicoleite.org.br / e-mail: chicoleite@chicoleite.org.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, EM 12/03/2015 18:47.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

> SETAS - 000042 <

"Art. 98. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 1º. Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.

§ 2º. Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

§ 3º. As disposições do parágrafo anterior são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, **exigindo-se, porém, neste caso, compensação de horário na forma do inciso II do art. 44.**

§ 4º. Será igualmente concedido horário especial, vinculado à compensação de horário a ser efetivada no prazo de até 1 (um) ano, ao servidor que desempenhe atividade prevista nos incisos I e II do caput do art. 76-A desta Lei." (grifamos)

Busca-se com a presente Representação o ajuizamento de ADPF em face da expressão "**exigindo-se, porém, neste caso, compensação de horário na forma do inciso II do art. 44**", por parecer evidente que a referida norma não se coaduna com o disposto na Convenção Sobre os Direitos das Pessoas Com Deficiência, que possui *status* de norma constitucional no Brasil após sua aprovação pelo Congresso Nacional e ratificação pela Presidência da República em 2009.

Com efeito, a norma mencionada, se analisada no contexto em que se encontra, permite uma situação fática inaceitável

Câmara Legislativa do Distrito Federal – Praça Municipal Qd. 02 Lt. 05 – Gabinete 21
Brasília-DF – CEP: 70094-901 – Fone: (61) 3348-8211

Sítio na internet: www.chicoleite.org.br / e-mail: chicoleite@chicoleite.org.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, EM 12/03/2015 18:47.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT/DF

do ponto de vista da defesa das pessoas com deficiência. É que, consoante se verifica da leitura do § 2º do artigo 98 da Lei n.º 8.112/90, ao servidor com deficiência é franqueada a concessão de horário especial **independentemente de compensação**.

Todavia, se o servidor tiver cônjuge, filho ou dependente com deficiência, a ele somente será concedido horário especial se preenchidas duas condições: que a deficiência seja **física** e que o servidor realize compensação de horário.

Quanto ao primeiro ponto, não nos parece ser compatível com a Convenção de Nova York o tratamento discriminatório relativo a pessoas com deficiência, de sorte a conferir vantagens àquelas com deficiência física em detrimento das que possuem deficiência mental, intelectual ou sensorial, uma vez que essas quatro são espécies do gênero deficiência, nos termos do artigo 1º da referida Convenção.

Além disso, privar o cônjuge, o filho ou o dependente do servidor de seu convívio atenta contra o disposto nos artigos 7, 23 e 28, que assim dispõem:

"Artigo 7 (Crianças com deficiência)

- 1. Os Estados Partes tomarão todas as medidas necessárias para assegurar às crianças com deficiência o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, em igualdade de oportunidades com as demais crianças.*
- 2. Em todas as ações relativas às crianças com deficiência, o superior interesse da criança receberá consideração primordial.*
- 3. Os Estados Partes assegurarão que as crianças com deficiência tenham o direito de expressar livremente sua opinião sobre todos os assuntos que lhes disserem respeito, tenham a sua opinião*

Câmara Legislativa do Distrito Federal – Praça Municipal Qd. 02 Lt. 05 – Gabinete 21
Brasília-DF – CEP: 70094-901 – Fone: (61) 3348-8211

Sítio na internet: www.chicoleite.org.br / e-mail: chicoleite@chicoleite.org.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

devidamente valorizada de acordo com sua idade e maturidade, em igualdade de oportunidades com as demais crianças, e recebam atendimento adequado à sua deficiência e idade, para que possam exercer tal direito.

(...)

Artigo 23 (Respeito pelo lar e pela família)

(...)

3. Os Estados Partes assegurarão que as crianças com deficiência terão iguais direitos em relação à vida familiar. Para a realização desses direitos e para evitar ocultação, abandono, negligência e segregação de crianças com deficiência, os Estados Partes fornecerão prontamente informações abrangentes sobre serviços e apoios a crianças com deficiência e suas famílias.

4. Os Estados Partes assegurarão que uma criança não será separada de seus pais contra a vontade destes, exceto quando autoridades competentes, sujeitas a controle jurisdicional, determinarem, em conformidade com as leis e procedimentos aplicáveis, que a separação é necessária, no superior interesse da criança. Em nenhum caso, uma criança será separada dos pais sob alegação de deficiência da criança ou de um ou ambos os pais.

(...)

Artigo 28 (Padrão de vida e proteção social adequados)

1. Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência a um padrão adequado de vida para si e para suas famílias, inclusive

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF**

alimentação, vestuário e moradia adequados, bem como à melhoria contínua de suas condições de vida, e tomarão as providências necessárias para salvaguardar e promover a realização desse direito sem discriminação baseada na deficiência. (...)”

Vale mencionar, a propósito, que a situação de desigualdade aqui evidenciada tem sido objeto de escrutínio judicial, havendo decisões concedendo a servidores o direito ao horário especial sem compensação nas hipóteses elencadas no § 3º do artigo 98 da Lei n.º 8.112/90, valendo citar como exemplo a seguinte:

"CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - HORÁRIO ESPECIAL SEM COMPENSAÇÃO - ART. 98 § 2º DA LEI 8.112/90 - SEGURANÇA CONCEDIDA

1. Será concedido horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, quando demonstrada a necessidade por junta médica oficial (Lei 8.112/1990, art. 98, § 3º), com compensação de horário, em regra.

2. No entanto, comprovado por laudos médicos que o filho do servidor impetrante é portador de grave deficiência mental, que lhe exige assistência diuturna, faz jus o servidor à concessão de horário especial de trabalho, sem compensação de horário, tendo em vista que as normas constitucionais que dispensam especial proteção à família devem se sobrepor na presente hipótese, frente à gravidade da situação do menor.

3. Apelação e remessa oficial não providas” (TRF da 1ª Região, 1ª Turma Suplementar, Juiz

6

Câmara Legislativa do Distrito Federal – Praça Municipal Qd. 02 Lt. 05 – Gabinete 21
Brasília-DF – CEP: 70094-901 – Fone: (61) 3348-8211

Sítio na internet: www.chicoleite.org.br / e-mail: chicoleite@chicoleite.org.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, EM 12/03/2015 18:47.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

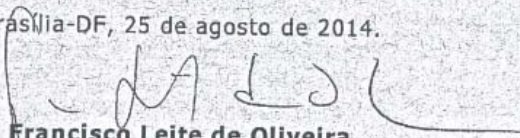
Federal Relator Mark Yshida Brandão, julgado em
28.04.2011, DJe de 18.05.2011 – sem ênfase no
original)

III – Da Conclusão e do Pedido

Assim, serve a presente para requerer dessa E.
Procuradoria-Geral da República o ajuizamento de ação de
descumprimento de preceito fundamental para que se evitem
ulteriores lesões a direitos fundamentais das pessoas com deficiência,
consoante razões anteriormente expostas.

P. E. Deferimento.

Brasília-DF, 25 de agosto de 2014.


Francisco Leite de Oliveira
Deputado Distrital

Câmara Legislativa do Distrito Federal – Praça Municipal Qd. 02 Lt. 05 – Gabinete 21
Brasília-DF – CEP: 70094-901 – Fone: (61) 3348-8211

Sítio na internet: www.chicoleite.org.br / e-mail: chicoleite@chicoleite.org.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, EM 12/03/2015 18:47



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

ADI 5265

Relator:

TEORI

ZAVASCKI

> SETAS - 000047 <

Nº 38878/2015 PGR - RJMB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento nos arts. 102, I, *a*; 103, VI, e 129, IV, da Constituição Federal de 1988, no art. 46, parágrafo único, I, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), e na Lei 9.868, de 10 de novembro de 1999, propõe

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

contra o § 3º do art. 98 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, incluído pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, o qual concede apenas ao servidor público que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência "física" o benefício de horário especial.

LD

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, EM 12/03/2015 18:47

Procuradoria-Geral da República

Ação direta de inconstitucionalidade

A inicial segue acompanhada de cópia do ato impugnado e do procedimento administrativo 1.00.000.012884/2014-04, instaurado na Procuradoria-Geral da República a partir de representação de inconstitucionalidade formulada pelo Procurador de Justiça Francisco Leite de Oliveira (Chico Leite).

I. OBJETO DA AÇÃO

Eis o teor do art. 98, *caput* e §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei 8.112/90, após alterações e inclusões feitas pela Lei 9.527/97:

Art. 98. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho. (Parágrafo renumerado e alterado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 3º As disposições do parágrafo anterior são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente **portador de deficiência física**, exigindo-se, porém, neste caso, compensação de horário na forma do inciso II do art. 44. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97 – grifou-se)

§ 4º Será igualmente concedido horário especial, vinculado à compensação de horário a ser efetivada no prazo de até 1 (um) ano, ao servidor que desempenhe atividade prevista nos incisos I e II do caput do art. 76-A desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.501, de 2007)

Procuradoria-Geral da República

Ação direta de inconstitucionalidade

Conforme se demonstrará, a expressão “física” constante do § 3º do art. 98 da Lei 8.112/90, ao restringir o benefício de horário especial unicamente ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência física, concede injustificado tratamento prejudicial às hipóteses de deficiência mental, intelectual ou sensorial, em ofensa ao princípio constitucional da isonomia, constante do art. 5º, I, da Constituição da República.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei 8.112/90, ao dispor sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, em seu art. 98, o qual inserido no capítulo VI “Das Concessões” do título III “Dos Direitos e Vantagens”, concede horário especial aos servidores federais, desde que atendidos os requisitos nas hipóteses nele previstas.

O aludido benefício foi estabelecido com o intuito de facilitar o cumprimento da jornada semanal de trabalho estabelecida previamente pelo órgão federal, de modo a minimizar as dificuldades de frequência enfrentadas pelo servidor, assim como a compatibilizar suas atividades particulares com o desempenho de suas funções públicas. Ao invés de cumprir uma jornada rígida de trabalho, limitada, nos termos do art. 19 da Lei 8.112/90, a quarenta horas semanais e ao mínimo e ao máximo de seis e oito horas diárias, o servidor beneficiário poderá trabalhar com maior flexibili-

ADI

3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, EM 12/03/2015 18:47

Procuradoria-Geral da República

Ação direta de inconstitucionalidade

dade de horário, sem necessidade de compensação na hipótese de ser deficiente físico, e mediante compensação caso seja estudante, tenha filho, cônjuge ou dependente com deficiência física ou exerça as atividades previstas nos incisos I e II do *caput* do art. 76-A da norma.

Embora se reconheça a importância das políticas públicas efetivadas com o intuito de melhorar as condições de vida dos servidores públicos, especialmente daqueles com deficiência, o § 3º do art. 98 da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 9.527/97, apresenta-se contrário ao princípio da isonomia, estabelecido no *caput* do art. 5º da Constituição da República.

Em que pese tenha sido o horário especial estabelecido com o intuito de concretizar o acima mencionado princípio fundamental, objetivando tratar os desiguais na medida de suas desigualdades para igualá-los, a aludida norma, ao restringir o benefício por ela disciplinado unicamente ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência “física”, confere tratamento desigual e injustificado às hipóteses de deficiência mental, intelectual ou sensorial.

Da análise do critério estabelecido pelo § 3º do art. 98 da Lei 8.112/90 para o benefício, não se vislumbram quaisquer motivos plausíveis ou justificáveis para o ora atacado dispositivo conceder horário especial apenas em razão de deficiência física, excluindo-o aos servidores que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência mental, intelectual ou sensorial. Qual seria a justificativa juridicamente razoável, racional ou aceitável para tornar relevante

ADI

4

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, EM 12/03/2015 18:47.

Procuradoria-Geral da República

Ação direta de inconstitucionalidade

exclusivamente a deficiência física? Inexiste motivação jurídica idônea a justificar o tratamento legislativo privilegiado conferido pelo § 3º do art. 98 da Lei 8.112/90 à deficiência física, sem contemplar as deficiências mental, sensorial ou intelectual, o que configura, portanto, violação ao princípio da isonomia.

Apesar do esforço do art. 98 da Lei 8.112/90 em concretizar o princípio da isonomia ao conceder horário especial às hipóteses nele estipuladas, a restrição à deficiência física em seu § 3º estabeleceu distinção desarrazoada entre pessoas que se encontram em situação semelhante.

A igualdade material pressupõe que o próprio conteúdo da lei seja isonômico, como leciona o professor português Castanheira Neves:

A igualdade perante a lei oferecerá uma garantia bem insuficiente se não for acompanhada (ou não tiver também a natureza) de uma igualdade na própria lei, isto é, exigida ao próprio legislador relativamente ao conteúdo da lei.¹

Para além da igualdade material, a democracia contemporânea exige também uma igualdade em termos de tratamento imparcial (não discriminação) do Estado perante as diferenças de fato existentes entre os atores sociais, com o fim de promover a emancipação social de todos, sem distinção, através da garantia efetiva de seus direitos e liberdades fundamentais.²

¹ CASTANHEIRA NEVES, António. *O instituto dos 'assentos' e a função jurídica dos supremos tribunais*. Coimbra: Almedina, 1983. Apud CANOTILHO, J.J. Gomes. *Direito constitucional e teoria da constituição*. Coimbra: Almedina, 2003.

² SOUZA CRUZ, Álvaro Ricardo de. *O direito à diferença: ações afirmativas como mecanismo de inclusão social de mulheres, negros, homossexuais e pessoas portadoras de deficiência*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003, pp. 15-16.

Procuradoria-Geral da República

Ação direta de inconstitucionalidade

Uma vez que o Estado tenha assegurado o cumprimento do princípio da proteção às pessoas com deficiência, não há razão para que dentro desse grupo contemplado por tais ações afirmativas haja discriminação, favorecendo-se determinadas pessoas em detrimento de outras.

As discriminações lícitas são aquelas capazes de compensar desigualdades existentes no plano fático, a partir de critério racionalmente identificável de desigualdade real, de forma a possibilitar uma isonomia em termos de condições de possibilidades.

Por outro lado, as discriminações ilícitas são as que não possuem sustentação em critério racional e razoável, ensejando apenas privilégios sem motivação idônea ao dar tratamento desigual a determinadas pessoas ou situações em detrimento de outras.

Boaventura de Souza Santos, sobre a racionalidade dos critérios de diferenciação em um Estado democrático, sintetizou que:

Temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades.³

Pode-se permitir, dentro do complexo normativo, a compatibilidade da discriminação de determinados setores da sociedade com o princípio da isonomia, desde que as discriminações sejam

³ SANTOS, Boaventura de Souza. *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

Procuradoria-Geral da República

Ação direta de inconstitucionalidade

razoáveis, levando-se em consideração as desigualdades existentes.

Nesse sentido, Luiz Alberto David Araújo⁴ esclarece:

Na realidade, o patrimônio jurídico das pessoas portadoras de deficiência se resume no cumprimento do direito à igualdade, quer apenas cuidando de resguardar a obediência à isonomia de todos diante do texto legal, evitando discriminações, quer colocando as pessoas portadoras de deficiência em situação privilegiada em relação aos demais cidadãos, benefícios perfeitamente justificados e explicados pela própria dificuldade de integração natural desse grupo de pessoas.

Nessa linha também entende Celso Antônio Bandeira de Mello, em clássica monografia sobre o tema:

(...) tem-se que investigar, de um lado, aquilo que é adotado como critério discriminatório; de outro lado, cumpre verificar se há justificativa racional, isto é, fundamento lógico, para, à vista do traço desigualador acolhido, atribuir o específico tratamento jurídico construído em função da desigualdade proclamada. Finalmente impende analisar se a correlação ou fundamento racional abstratamente existente é, in concreto, afinado com valores prestigiados no sistema normativo constitucional.⁵

Para que o tratamento desigual conferido pelo Estado esteja em plena consonância com a Constituição, o elemento discriminador erigido como causa da diferença deve estar predisposto ao alcance de uma finalidade albergada pela Constituição. O critério de diferenciação deve ter como escopo a proteção mais efetiva dos direitos fundamentais consagrados.

Essa também é a posição de J. J. Gomes Canotilho:

Deve notar-se que as medidas jurídico-materiais de aferição da igualdade ou desigualdade devem encontrar-se, em pri-

⁴ ARAUJO, Luiz Alberto David. *Proteção Constitucional das Pessoas Portadoras de deficiência*, 2ª ed. Corde, 1997, p.122.

⁵ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Conteúdo jurídico do princípio da igualdade*. São Paulo: Malheiros, 2011.

Procuradoria-Geral da República

Ação direta de inconstitucionalidade

meio lugar, nas normas e princípios da Constituição, exigindo-se aos grupos em comparação relevância jurídico-constitucional.⁶

A discriminação, portanto, assume caráter ilícito quando lastreada em critérios injustificados, injustos, frutos de preconceitos, de opiniões preestabelecidas e prejulgamentos negativos, com a finalidade de estigmatizar pessoas ou coletividades mediante o uso de estereótipos. Não se pode, contudo, generalizar, afirmando-se que toda discriminação é ilícita e dissociada dos ideais de igualdade, pois, em muitas situações, determinar uma diferença torna-se inevitável para a realização da própria cláusula igualitária e, por via indireta, da própria dignidade humana.⁷

Afigura-se, portanto, inconstitucional o fato de pessoas que detêm igual condição sejam tratadas de modo distinto, como ocorrido no § 3º do art. 98 da Lei 8.112/90, por conferir, mediante sua expressão “física”, tratamento privilegiado inidôneo às hipóteses de deficiência física, em detrimento das deficiências mental, sensorial ou intelectual.

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada pelo governo brasileiro em 30 de março de 2007 e aprovada pelo Congresso Nacional conforme o procedimento do § 3º do art. 5º da Constituição Federal, classifica, em seu art. 1º, como pessoas com deficiência “aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial”, assegurando a todas elas, em igualdade de condições e

⁶ CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 7ª ed. Coimbra: Almedina, 2003, p. 1.296.

⁷ SOUZA CRUZ, Álvaro Ricardo de. *Op. cit.*

Procuradoria-Geral da República

Ação direta de inconstitucionalidade

independentemente da natureza da deficiência, o “*exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais*”, assim como, em seu art. 5º, “*a igual proteção e igual benefício da lei*”, sem qualquer tipo de discriminação.

Por essas razões, sendo injustificável o tratamento privilegiado oferecido pelo § 3º do art. 98 da Lei 8.112/90, incumbe a essa Corte Suprema, na via do controle abstrato de constitucionalidade, declarar a inconstitucionalidade da expressão “*física*” presente no aludido dispositivo legal, por incorrer em ofensa ao princípio constitucional da isonomia, estabelecido no art. 5º, *caput*, da Constituição da República.

III. PEDIDOS

Em face do exposto, requer:

- a) audiência do Senado Federal sobre o ato normativo questionado;
- b) intimação para manifestação do Advogado-Geral da União (CR, art. 103, § 3º);
- c) abertura de prazo para manifestação da Procuradoria-Geral da República, após superadas as fases anteriores; e
- d) a procedência do pedido, para ser declarada a inconstitucionalidade da expressão “*física*” presente no § 3º do art. 98 da Lei

ADI-

9

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, EM 12/03/2015 16:47.

Procuradoria-Geral da República

Ação direta de inconstitucionalidade

8.112/90, por incorrer em ofensa ao princípio constitucional da isonomia, estabelecido no art. 5º, *caput*, da Constituição da República.

Brasília (DF), 28 de fevereiro de 2015.

Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Procurador-Geral da República

> SET/AG - 000056 <

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, EM 12/03/2015 18:47.

14/12/2010

Acompanhamento Processual :: STF - Supremo Tribunal Federal

Acompanhamento Processual

> SETAS - 000057 <

ADI 5265 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (Eletrônico)

[Ver peças eletrônicas]

Origem: **DF - DISTRITO FEDERAL**
 Relator atual: **MIN. TEORI ZAVASCKI**
 REQTE(S): **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**
 INTDO.(A/S): **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**
 ADV.(A/S): **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**
 INTDO.(A/S): **CONGRESSO NACIONAL**
 ADV.(A/S): **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**

Andamentos	DJ/DJe	Jurisprudência	Deslocamentos	Detalhes	Petições	Petição Inicial	Recursos
Data	Andamento	Órgão Julgador	Observação			Documento	
01/10/2015	Conclusos ao(a) Relator(a)						
01/10/2015	Manifestação da PGR					Manifestação da PGR	
07/05/2015	Vista à PGR						
07/05/2015	Petição		Manifestação - Petição: 21908 Data: 07/05/2015 08:59:27.518 GMT-03:00				
24/04/2015	Vista ao AGU						
23/04/2015	Petição		Informações - Petição: 19161 Data: 23/04/2015 13:14:30.420 GMT-03:00				
15/04/2015	Petição		Informações - Petição: 17426 Data: 15/04/2015 14:04:44.991 GMT-03:00				
26/03/2015	Publicação, DJE		Despacho de 17/03/2015 (DJE nº 59, divulgado em 25/03/2015)			Despacho	
25/03/2015	Expedido(a)		Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator				
25/03/2015	Expedido(a)		Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator				
25/03/2015	Comunicação assinada		Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator				
25/03/2015	Comunicação assinada		Informação Petição Inicial Ação Controle de Constitucionalidade - Relator				
25/03/2015	Certidão		Certifico que elaborei 2 ofícios, Despacho de 17/3/2015.				
24/03/2015	Despacho		Em 17.3.2015: "[...] a) sejam solicitadas as informações definitivas, a serem prestadas no prazo de 30 (trinta) dias contado do recebimento do pedido (Lei 9.868/1999, art. 6º, parágrafo único); b) em seguida, decorrido o prazo das informações, remetam-se os autos ao Advogado-Geral da União e ao Procurador-Geral da República, sucessivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, para a devida manifestação. Publique-se. Intime-se."				
17/03/2015	Conclusos ao(a) Relator(a)						
17/03/2015	Distribuído	MIN. TEORI ZAVASCKI					



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º

RQ 2280 /2016

L I D O

(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

14.12.16

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, sobre a falta de material adequado.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Saúde, informações sobre a falta de material adequado, coletor de secreções dos pacientes.

JUSTIFICAÇÃO

Foi noticiado na imprensa local denúncia dos servidores da saúde, a respeito de utilização de materiais inadequados, os coletores de secreções que são utilizados nos centros cirúrgicos, salas de recuperação e Unidades de Terapia Intensiva (UTIs), <http://www.metropoles.com/distrito-federal/saude-df/coletor-usado-na-saude-do-df-nao-isola-secrecoes-de-servidores>.

Conforme denúncia os coletores de secreção são essenciais no tratamento de pacientes, neles são colocados dejetos dos doentes internados. E tendo o risco de contaminação, não tem recebido a atenção necessária.

De acordo com a matéria os coletores não impedem o contato com o material, que também estaria sendo descartado diretamente no esgoto, sendo o destino final o Lago Paranoá. Ø



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Os servidores reclamam que os coletores usados não isolam o material de quem os manuseiam, não tem qualquer mecanismo de isolamento, colocando em riscos aos funcionários e à população do Distrito Federal.

É evidente que a situação da saúde no Distrito Federal é urgente a necessidade de providências por parte das autoridades competentes.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art.78, VIII, enfatiza que:

“Art. 78 O controle externo, a cargo da Câmara Legislativa, será exercido com auxílio do Tribunal de Contas do Distrito Federal, ao qual compete:

(...)

VIII – prestar informações solicitadas pela Câmara Legislativa ou por qualquer de suas comissões técnicas ou de inquérito sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas”.

Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, bem como tem sofrido diuturnamente com a má gestão, o que tem ocasionado grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico, aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos.

Salutar registrar o prelecionado pela Constituição Federal, em seus arts. 6º e 196, os quais dispõem que a saúde constitui direito de natureza fundamental, ficando o Estado incumbido de garantir o pleno exercício deste direito por meio da oferta de políticas públicas capazes de prover à comunidade distrital de um sistema de saúde adequado que coopera para a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da comunidade.

Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, in verbis: ❷

> SETAS - 00000000 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.

Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos.

Diante do exposto solicito informações a respeito dos problemas mencionados pelos servidores da Secretaria, quais providências estão sendo tomadas para aquisição do material correto, evitando assim uma possível contaminação dos funcionários e da população do Distrito Federal.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....

Deputado DELMASSO
Autor



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º RQ 2281/2016

L I D O

(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF) 14.12.16

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Educação, a respeito de repasse de valores as empresas prestadoras de transporte na rede pública de ensino do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que sejam solicitadas informações ao Secretário de Educação, a respeito de repasse de valores as empresas de transporte na rede pública de ensino do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade solicitar informações a Secretaria de Estado de Educação acerca dos valores de repasse as empresas prestadoras de serviços de transporte escolar na rede pública de ensino do Distrito Federal.

Sabidamente a educação no âmbito do Distrito Federal conta com excelente capital humano devidamente habilitado para prestar atendimento educacional a uma gama de alunos com as mais diversas condições. No entanto,



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



quando o Estado deixa de prestar a devida assistência, mesmo sendo as mínimas possíveis, o ensino em muitos momentos fica comprometido.

A falta de repasse de valores as empresas de transporte escolar por parte do governo local tem ocasionado diversos transtornos aos empresários, pois, sem os devidos recursos, muitas empresas poderão cessar suas atividades. Caso isto venha ocorrer, cerca de 60 mil alunos das áreas urbanas e rurais do Distrito Federal serão prejudicados diariamente.

Dessa forma, solicito informações a Secretaria de Estado de Educação quanto ao prazo de regularização dos repasses as empresas prestadoras de serviços de transporte na rede pública de ensino do Distrito Federal.

Importante salientar ainda que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....


**Deputado DELMASSO
AUTOR**

> SETAS - 000004 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO****REQUERIMENTO N.º**
(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

RQ 2282 /2016

L I D O

Em 14.12.16

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Educação, a respeito da redução do número de vagas nas Escolas Parques.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que sejam solicitadas informações ao Secretário de Educação, a respeito da redução do número de vagas nas Escolas Parques.

JUSTIFICAÇÃO

Foi noticiado na imprensa local que a rede pública de ensino do Distrito Federal reduzirá o número de vagas nas Escolas Parques a partir do próximo ano. Segundo dados, com a referida redução do número de vagas o GDF passaria a atender 2,8 mil alunos, contrário ao número de 3,9 mil beneficiados atualmente e a quantidade de escolas passaria de 38 para 17, como consta: <http://www.metropoles.com/distrito-federal/educacao-df/protesto-na-internet-contrareducao-de-atendimento-das-escolas-parque>

Dessa forma, solicito informações a Secretaria de Estado de Educação quanto a redução do número de vagas e, caso seja veraz tal diminuição, como será a



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



aplicação do ensino de Educação Física e artes para aqueles alunos que não tiverem mais acesso à Escola Parque.

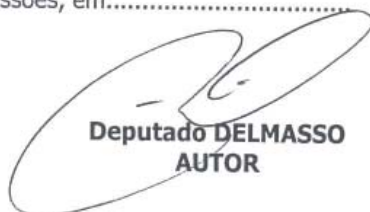
Importante salientar ainda que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....


**Deputado DELMASSO
AUTOR**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º **RQ 2283 /2016** **L I D O**
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF) 14.12.16

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, sobre o baixo valor empenhado para a área de Atenção Primária à Saúde.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Saúde, informações sobre o baixo valor empenhado para a área de Atenção Primária à Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Relatório do 2º quadrimestre de 2016, apresentado no dia 06 de dezembro na Comissão de Fiscalização, Transparência, Governança e Controle – CFGTC, na área de Atenção Primária à Saúde continua com um percentual empenhado muito baixo em relação à dotação autorizada: foram empenhados apenas 19,41% da dotação autorizada, conforme tabela 5 do Relatório.

A aplicação de recursos abaixo do previsto na Atenção Primária ocorreu também durante o 1º Quadrimestre de 2016 e todo o ano de 2015, como vimos nos relatórios anteriores apresentados em audiência na Comissão de Fiscalização, Transparência, Governança e Controle. e



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



> SETAS - 000068 <

A atenção primária é realizada no Centros de Saúde e pelas equipes de saúde da família. Ela é responsável pelo cuidado das gestantes no pré-natal, pelo acompanhamento do desenvolvimento das crianças e pelo tratamento de doenças, como a hipertensão arterial e o diabetes.

Por meio da Atenção Primária, são prevenidas e diagnosticadas precocemente várias doenças. Isso é bem mais barato do que tratá-las quando já estão complicadas e exigem, além da atenção de especialistas, exames e tratamentos caros.

Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, bem como tem sofrido diuturnamente com a falta de governança e má gestão, o que tem ocasionado grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico, aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos.

Salutar registrar o prelecionado pela Constituição Federal, em seus arts. 6º e 196, os quais dispõe que a saúde constitui direito de natureza fundamental, ficando o Estado incumbido de garantir o pleno exercício deste direito por meio da oferta de políticas públicas capazes de prover à comunidade distrital de um sistema de saúde adequado que coopera para a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da comunidade.

Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, in verbis:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos; e



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.

Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos.

Dessa forma, solicito informações a respeito do motivo para o baixo percentual de execução dos recursos destinados à Rede de Atenção à Saúde, o que tem impedido a priorização da execução orçamentária da Atenção Primária à Saúde, visto que é consenso, inclusive nas audiências aqui realizadas, que esse objetivo de ser prioritário?, e ainda, quais medidas que a Secretaria de Saúde pretende adotar para que essa importante área passe a ser prioritária de fato e sejam efetivamente aplicados os recursos previstos.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. *Q*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

> SETAS - 000070 <

Sala das Sessões, em.....


Deputado DELMASSO
Autor



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

RQ 2284 /2016

L I D O

Em: 14/12/16

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, sobre financiamento do componente básico da assistência farmacêutica.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Saúde, informações sobre o déficit na participação mínima do Distrito Federal no financiamento do componente básico da assistência farmacêutica.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com os cálculos preconizados pela Portaria do Ministério da Saúde nº 1.555, o Distrito Federal deverá ter ao ano a participação mínima no financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica de R\$ 12.319.200,00 (doze milhões e trezentos e dezenove mil e duzentos reais).

De acordo com Relatório do 2º quadrimestre de 2016, apresentado no dia 06 de dezembro na Comissão de Fiscalização, Transparência, Governança e Controle – CFGTC, consta na tabela 9, na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2016, a dotação do Distrito Federal para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica está aquém desse valor (apresenta um déficit de 9,44%).

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

> SETAS - 000072 <

Porém além disso, segundo o Relatório da Secretaria, a despesa autorizada pelo GDF (Fonte 100) sofreu um contingenciamento de R\$ 7.442.654,00 (sete milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil reais), ou seja, uma redução de 66,72%, o que inviabiliza o cumprimento da LOA e da participação mínima estabelecida pela Portaria.

Enquanto isso, tem havido relatos de falta de alguns medicamentos na rede, seja nas visitas que a Comissão tem feito às unidades de saúde, seja nos Relatórios recebidos.

Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, bem como tem sofrido diuturnamente com a falta de governança e má gestão, o que tem ocasionado grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico, aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos.

Salutar registrar o prelecionado pela Constituição Federal, em seus arts. 6º e 196, os quais dispõe que a saúde constitui direito de natureza fundamental, ficando o Estado incumbido de garantir o pleno exercício deste direito por meio da oferta de políticas públicas capazes de prover à comunidade distrital de um sistema de saúde adequado que coopera para a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da comunidade.

Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, in verbis:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos; o



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



> 8ETAS - 000073 <

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.

Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos.

Dessa forma, solicito informações a respeito do sobre o déficit na participação mínima do Distrito Federal no financiamento do componente básico da assistência farmacêutica, como a Secretaria pretende resolver os problemas do desabastecimento de medicamentos, do contingenciamento de recursos para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica e atender à Portaria 1.555 do Ministério da Saúde?

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. 



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....


Deputado DELMASSO
Autor

> SETAG - 000074 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

REQUERIMENTO N.º **RQ 2285 /2016** **L I D O**
(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF) *14/12/16*

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, a respeito de ausência de condições para realizar cirurgias cardiovasculares no Hospital de Base.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Saúde, informações a respeito de ausência de condições mínimas para realização de cirurgias cardiovasculares no Hospital de Base do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Foi noticiado na imprensa local que a equipe de cirurgia cardiovascular do Hospital de Base do Distrito Federal fica impedida de trabalhar por falta de condições mínimas. O risco à vida dos pacientes aumenta porque assistência fica restrita ao Instituto do Coração. Tal situação pode custar a vida dos pacientes (<http://www.sindmedico.com.br/2016/12/06/hbdf-com-o-coracao-na-mao/>).

É evidente que a situação da saúde no Distrito Federal é urgente a necessidade de providências por parte das autoridades competentes.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art.78, VIII, enfatiza que: *p*

> SETAB - 000075 <

Assinatura: [Assinatura]

CASO 16 315



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



> SETAS - 000076 <

"Art. 78 O controle externo, a cargo da Câmara Legislativa, será exercido com auxílio do Tribunal de Contas do Distrito Federal, ao qual compete:

(...)

VIII – prestar informações solicitadas pela Câmara Legislativa ou por qualquer de suas comissões técnicas ou de inquérito sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas".

Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, bem como tem sofrido diuturnamente com a má gestão, o que tem ocasionado grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico, aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos.

Salutar registrar o prelecionado pela Constituição Federal, em seus arts. 6º e 196, os quais dispõe que a saúde constitui direito de natureza fundamental, ficando o Estado incumbido de garantir o pleno exercício deste direito por meio da oferta de políticas públicas capazes de prover à comunidade distrital de um sistema de saúde adequado que coopera para a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da comunidade.

Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, in verbis:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum; ¶



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.

Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos.

Diante do exposto solicito informações a respeito dos problemas mencionados, quais providências estão sendo tomadas para que as cirurgias cardiovasculares voltem a ser realizadas efetivamente.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....

Deputado DELMASSO
Autor

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

REQUERIMENTO N.º RQ 2286 /201
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
Em 14.12.16
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, sobre o baixo valor empenhado para as redes de Atenção à Saúde.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Saúde, informações sobre o baixo valor empenhado para a área de Atenção à Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Relatório do 2º quadrimestre de 2016, apresentado no dia 06 de dezembro na Comissão de Fiscalização, Transparência, Governança e Controle – CFGTC, conforme relatório na tabela 5, podemos observar que no objetivo "Redes de Atenção à Saúde" teve baixo percentual empenhado em relação à dotação autorizada: apenas 16,96% (dezesesseis, vírgula noventa e seis) por cento.

Alguns exemplos de redes inclusas nesse objetivo são a Rede Cegonha, a Rede de Atenção às urgências e Emergências, a Rede de Atenção Psicossocial, a rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência e a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. Essas redes são importantes para o fortalecimento da Atenção Básica e para a organização do Sistema Único de Saúde. Q

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

> SETAS - 000079 <

Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, bem como tem sofrido diuturnamente com a falta de governança e má gestão, o que tem ocasionado grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico, aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos.

Salutar registrar o prelecionado pela Constituição Federal, em seus arts. 6º e 196, os quais dispõe que a saúde constitui direito de natureza fundamental, ficando o Estado incumbido de garantir o pleno exercício deste direito por meio da oferta de políticas públicas capazes de prover à comunidade distrital de um sistema de saúde adequado que coopera para a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da comunidade.

Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, in verbis:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.

Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos. ∅

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

> SETAS = 000000 <

Dessa forma, solicito informações a respeito do motivo para o baixo percentual de execução dos recursos destinados às "Redes de Atenção à Saúde", o que tem impedido a priorização da execução orçamentária às Redes de Atenção à Saúde, visto que é consenso, inclusive nas audiências aqui realizadas, que esse objetivo também deve ser prioritário?, e ainda, quais medidas que a Secretaria de Saúde pretende adotar para que essa importante área passe a ser prioritária de fato e sejam efetivamente aplicados os recursos previstos.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....

Deputado DELMASSO
Autor

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO****REQUERIMENTO N.º****RQ 2287/2016****L I D O****(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

Em, 14.12.16

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000061 <

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, sobre a falta de vacinas na rede de saúde.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Saúde, informações sobre a falta de vacinas anti rábica em postos de saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Chegou ao conhecimento deste gabinete parlamentar a dificuldade que os usuários da rede pública de Saúde do Distrito Federal têm enfrentado quando precisam receber a vacina anti rábica.

Segundo foi noticiado os pacientes precisam procurar em diversos postos e hospitais até encontrarem a vacina.

Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, bem como tem sofrido diuturnamente com a má gestão, o que tem ocasionado grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico,



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos.

Salutar registrar o prelecionado pela Constituição Federal, em seus arts. 6º e 196, os quais dispõe que a saúde constitui direito de natureza fundamental, ficando o Estado incumbido de garantir o pleno exercício deste direito por meio da oferta de políticas públicas capazes de prover à comunidade distrital de um sistema de saúde adequado que coopera para a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da comunidade.

Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, in verbis:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.

Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Saúde, qual o motivo que o estoque de vacinas zerou na rede de saúde pública do DF, sendo que, o Ministério de Saúde é responsável pelo fornecimento, quais



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



providências estão sendo tomadas para restabelecer o estoque de todas as vacinas que estão em falta e também do prazo para o reabastecimento.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado DELMASSO
Autor



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º

RQ 2288 /2016

L I D O

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

14/12/16
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000084 <

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, sobre a demora no tempo de atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Saúde, informações sobre a demora no tempo de atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 14/12/16 às 15h	
Assinatura	Ministério

O Sistema de Atendimento Móvel de Urgência é uma das áreas da Secretaria que tem um bom conceito da população, entretanto o tempo de resposta do SAMU, que é previsto para ser de 20 minutos, continua elevado.

Segundo o Relatório do 2º quadrimestre de 2016, o período de reposta ficou entre 41 e 44 minutos. A área técnica do SAMU continua relatando dificuldades para efetuar a construção, ampliação e manutenção das Bases Descentralizadas do SAMU/DF, que poderiam diminuir o tempo de resposta. ☺



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Conforme relatório há também déficit de recursos humanos (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores).

Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, bem como tem sofrido diuturnamente com a falta de governança e má gestão, o que tem ocasionado grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico, aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos.

Salutar registrar o prelecionado pela Constituição Federal, em seus arts. 6º e 196, os quais dispõe que a saúde constitui direito de natureza fundamental, ficando o Estado incumbido de garantir o pleno exercício deste direito por meio da oferta de políticas públicas capazes de prover à comunidade distrital de um sistema de saúde adequado que coopera para a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da comunidade.

Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, in verbis:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social. ✓

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos.

Dessa forma, solicito informações sobre a demora no tempo de atendimento do SAMU, que medidas a Secretaria de Saúde está adotando para melhorar o tempo de resposta do Serviço de Atendimento Móvel de Saúde.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....


Deputado DELMASSO
Autor

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO****REQUERIMENTO N.º**
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

RQ 2289 /2016

L I D O
Em 14/12/16
Secretaria Legislativa

> SETAG - 000087 <

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, sobre a baixa cobertura da Atenção à Saúde Prisional.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Saúde, informações sobre a baixa cobertura da Atenção à Saúde Prisional.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Relatório do 2º quadrimestre de 2016, apresentado no dia 06 de dezembro na Comissão de Fiscalização, Transparência, Governança e Controle – CFGTC, continua baixa a cobertura da atenção à saúde no Sistema Prisional (quadro 3, página 70).

No Núcleo de Custódia e nas Penitenciárias do Distrito Federal I e II, a cobertura é de apenas 33,3%. Essa população, por ser confinada, apresenta maior vulnerabilidade a várias doenças.

Na última audiência na Comissão de Fiscalização, Transparência, Governança e Controle, quando foi apresentado o Relatório do 1º quadrimestre de 2016,



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



2016, foi repassado a informação aos presentes que houve uma reunião com o Ministério Público e com a Secretaria de Segurança para melhorar a saúde prisional.

Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, bem como tem sofrido diuturnamente com a falta de governança e má gestão, o que tem ocasionado grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico, aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos.

Salutar registrar o prelecionado pela Constituição Federal, em seus arts. 6º e 196, os quais dispõe que a saúde constitui direito de natureza fundamental, ficando o Estado incumbido de garantir o pleno exercício deste direito por meio da oferta de políticas públicas capazes de prover à comunidade distrital de um sistema de saúde adequado que coopera para a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da comunidade.

Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, in verbis:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.

Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos.

Dessa forma, solicito informações a respeito da baixa cobertura da Atenção à Saúde no Sistema Prisional, quais medidas que a, Secretaria de Saúde pretende adotar para que aumente a cobertura, e ainda, quando poderemos esperar um aumento da cobertura da assistência à saúde prisional.

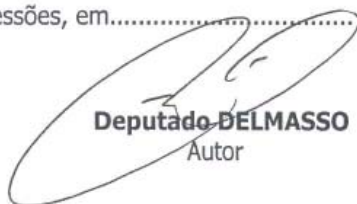
Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....


Deputado DELMASSO
Autor

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

REQUERIMENTO N.º
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

RQ 2290 /2016

Em. 14.12.16

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000090 <

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, sobre a dificuldade para realizar tomografias e ressonâncias magnéticas.

Excelentíssimo Senhor¹ Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Saúde, informações sobre a dificuldade para realizar tomografias e ressonâncias magnéticas.

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 14/12/16	
Assinatura	Matrícula

Foi muito acentuado a queda no número de exames de tomografias e de ressonância magnética realizados na Secretaria de Saúde. O número de tomografias caiu de 33.083 exames no 1º quadrimestre de 2015 para 14.003 exames no primeiro quadrimestre de 2016, e para 13.178 exames no 2º quadrimestre de 2016, ou seja, a queda foi de 60,1% (tabela 73).

O número de ressonâncias caiu de 1.101 exames no 2º quadrimestre de 2015 para apenas 105 exames, no 2º quadrimestre de 2016, uma queda expressiva de 90,5%.

Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, bem como tem sofrido diuturnamente com a falta de governança e má gestão, o que tem ocasionado grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico,



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos.

> SETAS - 000091 <

Salutar registrar o prelecionado pela Constituição Federal, em seus arts. 6º e 196, os quais dispõe que a saúde constitui direito de natureza fundamental, ficando o Estado incumbido de garantir o pleno exercício deste direito por meio da oferta de políticas públicas capazes de prover à comunidade distrital de um sistema de saúde adequado que coopera para a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da comunidade.

Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, in verbis:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.

Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos.

Dessa forma, solicito informações sobre a queda no número de exames de tomografias e de ressonância magnética, como a Secretaria de Saúde pretende resolver o problema da dificuldade dos pacientes para fazer esses exames e dos equipamentos que se tornam inoperantes por falta de manutenção? e



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....


Deputado DELMASSO
Autor

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

REQUERIMENTO N.º RQ 2291 /2016
(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Em, 14/12/16
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000093 <

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, sobre o aumento de mortes nos hospitais do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Vice Presidente em exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Saúde, informações sobre o aumento de mortes nos Hospitais do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Foi publicada matéria na imprensa local sobre o aumento significativo de mortes nos Hospitais do Distrito Federal, que segundo informações do Sistema Única de Saúde teve um crescimento de 15,24% entre 2015 e 2016 (<http://www.metropoles.com/distrito-federal/saude-df/sindmedico-denuncia-aumento-de-mortes-em-hospitais-a-cpi-da-saude>).

De acordo com os dados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) o número de mortes cresceu em 874 referente ao período analisado.

Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, bem como tem sofrido diuturnamente com a má gestão, o que tem ocasionado



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico, aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos.

Salutar registrar o prelecionado pela Constituição Federal, em seus arts. 6º e 196, os quais dispõe que a saúde constitui direito de natureza fundamental, ficando o Estado incumbido de garantir o pleno exercício deste direito por meio da oferta de políticas públicas capazes de prover à comunidade distrital de um sistema de saúde adequado que coopera para a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da comunidade.

Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, *in verbis*:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.

Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos. *q*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Saúde para que esclareça a razão do expressivo aumento do número de mortes nos Hospitais do Distrito Federal no ano 2016.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado DELMASSO
Autor

> 82745 - 000095 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO****REQUERIMENTO N.º****RQ 2292 /2016****L I D O****(Da Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

Em, 14/12/16

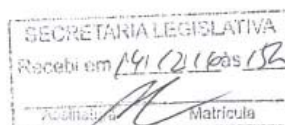
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000096 <

Requer encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, a respeito de falta de proteção adequada para servidores do Serviço Social Funerário.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente em exercício da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III e 40 *caput* do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, informações ao Secretário de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, a respeito da falta de proteção adequada para os servidores lotados no Serviço social Funerário que recolhem os corpos em necrotérios do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Foi publicada matéria na mídia local, sobre a situação dos servidores lotados nos Serviço Social Funerário que recolhem corpos nos necrotérios do Distrito Federal sem o devido equipamento de proteção individual (<http://www.metropoles.com/distrito-federal/servidores-recolhem-corpos-em-necroterios-do-df-sem-protecao-adequada>). ☺

> SETAS - 000097 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

O trabalho dos funcionários é o de recolher os corpos de pacientes que morreram e suas famílias não possuem condições de pagar por um enterro a fim de lhes dar um fim digno e ainda amparar os familiares em uma hora tão dolorosa.

Ocorre que faltam luvas, mascaras e roupas de proteção adequada para os funcionários que trabalham em um ambiente de mau cheiro e muito descaso. Os servidores chegam a transportar até doze corpos por dias sem receber qualquer treinamento.

O serviço inicia-se no hospital com o recolhimento dos corpos e termina com o sepultamento, tudo isso sem luvas ou qualquer outro material de proteção, o que faz com que os funcionários entrem em contato com sangue e chorume que escorre dos corpos colocando em risco a saúde daqueles.

Ademais, conforme denuncia de funcionários os corpos em estado de decomposição são levados em carros que não são higienizados ou mesmo lavados. Há ainda relatos de servidores que foram infectados por bactérias e outros que tiveram as mãos sujas de excrementos ao preparar corpos para o enterro.

Não obstante, o trabalho insalubre faz com que número de efetivo fique cada vez mais reduzido o que faz com que os familiares dos mortos sejam obrigados a fazer o transporte dos corpos e até mesmo coloca-los nos caixões. Situação que não condiz com o caráter social do benefício nem com o princípio basilar de dignidade da pessoa humana, cabalmente ferida pela falta de amparo Estatal adequado.

Por fim, a exposição aos agentes biológicos presentes nos cadáveres é de risco para a saúde do trabalhador e um fator de insalubridade.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF: 2

> SETAS - 000098 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões,


Deputado DELMASSO
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE
Gabinete 05 2º andar - Tel: 3348-8052 - Fax: 3348-8053



REQUERIMENTO RQ 2293 /201

L I D O
Em, 14, 12, 16
Secretaria Legislativa

Do Senhor Deputado Wasny de Roure (PT)

Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia do Psicólogo no dia 28 de agosto de 2017, às 15 horas, no Plenário desta Casa.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 124 do Regimento Interno, requero a realização de Sessão Solene, no dia 28 de agosto de 2017, às 15 horas, no plenário desta Casa, em comemoração ao Dia do Psicólogo.

JUSTIFICAÇÃO

O dia do psicólogo é comemorado anualmente em 27 de agosto em todo o país. Esta data celebra o profissional da área da saúde responsável por estudar e orientar o comportamento humano, lidando com os sentimentos, traumas e crises das pessoas. A função dos psicólogos é de extrema importância e de grande responsabilidade. Pelo complexo trabalho que desempenham, temos que reverenciar a dedicação e o compromisso demonstrado pelos profissionais desta área.

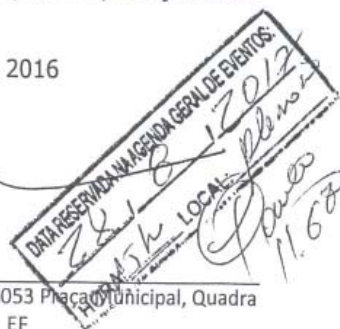
Este Requerimento tem por objetivo homenagear esta classe profissional, bem como chamar a atenção para questões legais e políticas públicas na área de saúde mental.

Pelo acima exposto contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2016

Deputado Wasny de Roure - PT

Gabinete do Dep. Wasny Nakle de Roure - Tel: 3348-8052 - Fax: 3348-8053 Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - CEP: 70.094-902 - Brasília/DF - EF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8050 – Fax: 3348-8052

**REQUERIMENTO RQ 2294 /2016****L I D O****(Do Senhor Deputado Wasny de Roure- PT)**

Em 14 / 12 / 16

Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao dia do Assistente Social, no dia 16 de maio de 2017, às 15h no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Senhor Presidente em exercício da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 124 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a realização de Sessão Solene em comemoração ao dia do Assistente Social, no dia 16 de maio de 2017, às 15h no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O Dia do Assistente Social é comemorado anualmente em 15 de maio. O Dia do Assistente Social surgiu a partir da aprovação da Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957, através do Decreto Federal nº 994, de 15 de maio de 1962, que regulamenta e oficializa a profissão no Brasil.

A data celebra o profissional dos Serviços Sociais, dedicado na luta por melhores condições de vida, saúde e trabalho para os grupos sociais mais desfavorecidos ou "à margem da sociedade". É um membro ativo na luta pelos direitos humanos.

Todos podem colaborar para construir um bom ambiente igualitário em uma sociedade; no entanto, os assistentes sociais se especializam (fazendo o curso de ensino superior em Serviços Sociais) em construir projetos e políticas sociais, sempre com o intuito de melhorar a qualidade de vida de uma comunidade.

O Serviço Social é uma profissão que foi capaz de se reinventar e se reconceituar, buscando romper com o conservadorismo do seu surgimento e com o tecnicismo do seu desenvolvimento. Uma profissão que reconstruiu seus referenciais teóricos e metodológicos, analisando a sociedade capitalista, a desigualdade e a violação de direitos dela decorrentes. Uma profissão que, impulsionada pelo movimento de

Gabinete do Dep. Wasny Nakle de Roure – Tel: 3348-8050 – Fax: 3348-8052 Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 – CEP: 70.094-902 – Brasília/DF – ERO

SENTE-RELA LEGISLATIVA 14/02/2016 11:48

Edy 25/9/16

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

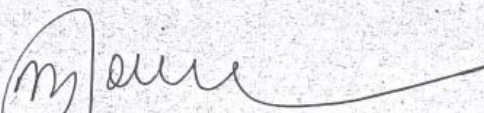
Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8050 – Fax: 3348-8052

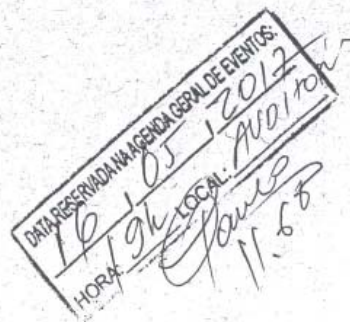


redemocratização do país, reescreveu seu Código de Ética, adotando valores que foram se aperfeiçoando e se tornaram princípios que, hoje, almejam alcançar, no horizonte, um projeto societário sem exploração e dominação de classe. Uma profissão que vem se transformando, ao longo dos anos, para contribuir não só no combate à desigualdade, mas também na construção de uma sociedade justa e igualitária.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2016


Wasny de Roure
Deputado Distrital



 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
14 12 2016		15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.		1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 112ª
(CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido a Deputada Telma Rufino a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pela Sra. Secretária.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – O Expediente lido vai à publicação.

Leitura das atas das sessões anteriores.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, as atas a serem lidas são as seguintes:

- Ata da 107ª Sessão Ordinária;
- Ata da 27ª Sessão Extraordinária.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Dispensar a leitura das atas e indago se algum Deputado deseja retificá-las. (Pausa.)

Não havendo pedido de retificação, e como já são de conhecimento de todos os Deputados, dou por lidas e aprovadas sem observações as referidas atas.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
14 12 2016		15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.		2

Não se verificando *quorum* para início dos trabalhos, conforme disposto no art. 109, inciso IV, do Regimento Interno, declaro suspensão a sessão por trinta minutos.

Está suspensão a sessão.

(Suspensão às 15h36min, a sessão é reaberta às 16h02min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Declaro reaberta a presente sessão ordinária.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Wellington Luiz. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Robério Negreiros. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Bispo Renato Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Lira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Delmasso. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Raimundo Ribeiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia. (Pausa.)

Dou por encerrados os Comunicados de Líderes.

Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro quero saudar o pessoal que veio a esta Casa e está na galeria. Estamos na expectativa da aprovação do nosso projeto que autoriza a rede pública e privada a ter local para descanso dos profissionais de enfermagem, o que acho uma coisa muito importante. Esse projeto foi votado ontem em primeiro turno, nós vamos aprová-lo hoje em segundo turno, e vamos batalhar para que o Governador sancione essa lei, que eu acho importantíssima.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início		Sessão/Reunião	Página
14 12 2016		15h33min.		112ª SESSÃO ORDINÁRIA.	3

Outro compromisso que estou assumindo é que vamos procurar o Governador do Distrito Federal, porque nada justifica essa birra de cortar o ponto dos servidores que fizeram greve. Eles foram obrigados a fazer greve. Entendemos que os servidores estão dispostos a negociar e a ter uma compensação; portanto, não estão pedindo nada. Em vez de pagar o extra, abone o dinheiro do pessoal e bote para compensar. É o compromisso que estamos assumindo. Vamos conversar com o Governador para convencê-lo da necessidade efetiva desse abono.

Eu faço greve, Sr. Presidente, desde 1979; ainda era ditadura. Para quem não sabe o que é uma greve – eu vejo alguns articulistas, muitas vezes, quando os trabalhadores estão de greve, dizendo que são desocupados –, só quem já fez uma greve sabe o sofrimento que se atravessa nela. É o momento em que mais se trabalha, porque se está trabalhando para si e por uma melhoria. Portanto, não dá para ficar agora nessa birra de seguir uma orientação absurda do governo golpista do Michel Temer.

Outra medida também muito ruim que eu achei foi aquela de o Supremo Tribunal Federal se meter numa questão que não é constitucional – o direito de greve está garantido na Constituição –, dizendo que teriam de cortar os dias. Eu pergunto: dos juízes que fizeram greve neste País, alguém cortou o dia deles? Dos promotores que fizeram greve neste País, alguém cortou? Ninguém cortou o dia deles. Portanto, por que querem cortar dos demais servidores? Vocês têm toda a minha solidariedade e o meu apoio. Nós temos o compromisso de ajudar a resolver esse problema, que é grave porque reflete nas férias e na vida do servidor.

Dito isso, Sr. Presidente, eu quero voltar a falar de um assunto aqui: a questão daquela maldita PEC nº 55, que foi aprovada no dia de ontem. Vimos que eles estão correndo com a aprovação daquelas medidas antipovo feitas por um golpista que não teve um voto, não apresentou um programa, ninguém votou nele, e agora se acha no direito de desgraçar esta nação. Felizmente, o governo golpista está caindo de podre, um por um. Hoje mesmo renunciou o principal assessor do golpista Michel Temer, o José Yunes, que era o carregador de mala, o carregador de dinheiro. Ele renunciou hoje.

Já ouço dizer que o gato angorá, o Sr. Moreira Franco, de triste memória lá pelas bandas do Rio de Janeiro, também já cogita limpar as gavetas e ir embora. Em seguida irá o Padilha, que muita gente chama de quadrilha. Portanto, estão indo, um por um. Eu não tenho dúvida de que a saída é o golpista-mor, o Sr. Michel Temer – que já deveria ter desocupado o Palácio do Planalto –, deixar que o povo decida e vote; que o povo diretamente escolha o presidente ou presidenta, com autoridade para governar este País. Esses golpistas já demonstraram que não têm nenhuma chance e efetivamente não têm capacidade de dirigir o destino do Brasil. Portanto, fica aqui o meu registro.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
14 12 2016		15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.		4

Por último, Sr. Presidente, quero deixar claro a esta Casa – creio que falo em nome do Deputado Wasny de Roure, do Deputado Ricardo Vale e do Deputado Chico Vigilante – que nós tomamos uma decisão na bancada do Partido dos Trabalhadores de apoio à candidatura do Deputado Agaciel Maia. Dessa decisão, tomada pela bancada do Partido dos Trabalhadores, nós não vamos voltar atrás. Se na hora da apuração ele tiver três votos, serão os três da bancada do Partido dos Trabalhadores, que tomou uma decisão madura, sabe o que está fazendo e não aceita interferências externas. Não voltaremos atrás na nossa decisão de apoiar a candidatura do Deputado Agaciel Maia pelo companheirismo que S.Exa. tem, pela seriedade como conduz as coisas nesta Casa, mas, acima de tudo, pela lealdade que teve quando o Partido dos Trabalhadores esteve no Governo do Distrito Federal. Para mim, a lealdade na política é tudo.

Portanto, Deputado Agaciel Maia, V.Exa. tem o nosso apoio e não vamos voltar atrás. Vamos ganhar essa eleição.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero agradecer ao Deputado Chico Vigilante. Ontem S.Exa. reuniu o partido e todos fizeram uma homenagem, inclusive destacando fatos dessa luta, que nem eu me lembrava mais, sempre nos projetos mais importantes da cidade. Todos sabem que, se for para construir, podem contar com o Deputado Agaciel Maia; se for para destruir, nunca. Essa é minha história política de quarenta anos. A atitude do Partido dos Trabalhadores, reconhecendo que eu sempre tive um comportamento linear durante todos esses seis anos que estou nesta Casa, deixou-me lisonjeado tanto pelas colocações verbais como escritas.

Então, eu quero agradecer aos três Deputados do PT não só por assumirem publicamente uma posição dessa natureza, como também por terem feito a recordação de alguns fatos durante esses seis anos de mandato sobre a minha coerência, o meu comportamento retilíneo, de não ser um ponto de interrogação. Sou sempre uma pessoa que se olha, e a pessoa sabe o que penso, o que faço.

Portanto, eu quero agradecer à bancada do PT exatamente por esse registro. Quero dizer, Deputado Chico Vigilante, que vamos firmes e guardei aquela nota técnica, aquele depoimento para que possa mostrar como um fato relevante na minha carreira de Parlamentar nesta Casa.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra ao Deputado Lira.

DEPUTADO LIRA (PHS. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não vou fazer comunicado na tribuna hoje, mas quero comentar um pouco a respeito do que o nobre colega Deputado Chico Vigilante falou. Eu acho

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
14 12 2016		15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.		5

que não só ele, mas vários políticos de Brasília e do Brasil estão focados apenas nesse ou naquele nome. Mas o que está acontecendo mesmo, na verdade, é que república afundou, está enlameada. Os políticos têm que discutir agora é um novo sistema de governo, porque não adianta tirar esse ou aquele Parlamentar, esse ou aquele líder de governo ou aquele governo se continuar essa república maldita que vigora hoje em nosso país.

Eu defendo um amplo debate em níveis nacional e local a respeito do sistema de governo. Com certeza, a república afundou, enlameou o País, quebrou o Brasil. Pelo fim da república, já!

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Obrigado, Deputado Lira.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero, neste momento, com a sua permissão, em nome da bancada do PSB, acompanhar a fala do Deputado Chico Vigilante e externar que, desde o primeiro momento, a bancada do PSB tomou posição e esteve ao lado do Deputado Agaciel Maia na candidatura a Presidente desta Casa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, todos nós, os 24 Deputados, conhecemos e respeitamos a Deputada Luzia de Paula. Eu também fico lisonjeado pelo depoimento de S.Exa. sobre a minha pessoa. Eu quero agradecer, de público, a referência que S.Exa. faz a mim.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra ao Deputado Joe Valle. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Leite. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Sandra Faraj. (Palmas.)

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Luzia de Paula. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Raimundo Ribeiro. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Liliane Roriz. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Rafael Prudente. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
14 12 2016		15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.		6

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje, pela manhã, nós votamos o projeto da Lei Orçamentária para 2017 e o PPA – Plano Plurianual de investimentos na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

É importante frisar que o relatório foi distribuído em quatro relatórios parciais. Então, o Orçamento foi distribuído para o Deputado Wasny de Roure, para o Deputado Rafael Prudente, para o Deputado Prof. Israel e para o Deputado Julio Cesar. Coube a mim, como relator-geral, fazer a sistematização das proposições apresentadas.

Eu quero ressaltar, neste plenário, que nós acatamos e aprovamos, por unanimidade, as proposições feitas nos quatro relatórios parciais. Ao mesmo tempo, nós conseguimos fazer um tratamento igualitário no que diz respeito às emendas propostas para a Polícia Civil, a Polícia Militar e a Defensoria Pública.

Todos que conhecem de orçamento sabem que existe uma reserva de contingência que o governo manda de 3% para que 2% dessa reserva sejam divididos entre 24 Deputados. Estabelece-se um valor decorrente dessa divisão para a fixação do valor da cota que cada Deputado tem. Cada Deputado dos 24 Deputados tem direito a apresentar emendas ao Orçamento no valor de R\$ 18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil reais). Também ficou acordado e aprovado, por unanimidade da Casa, um valor de 48 milhões para concessão de benefícios à Polícia Civil; 48 milhões foram destinados à principal reivindicação da Polícia Militar, que é dotação orçamentária principalmente para o plano de saúde dos policiais militares e de seus familiares.

No que diz respeito à Defensoria Pública, do total reivindicado de 38 milhões, foi acatada a emenda de 22 milhões sugerida, na sua totalidade, pelo Deputado Wasny de Roure. Juntando esses 22 milhões, Deputado Lira, mais os 7 consignados na própria proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo, chega-se a, praticamente, 30 milhões de reais para a Defensoria. A comissão toda foi aplaudida não só pelo Sindicato da Polícia Militar, mas também pelo da Civil e pela Defensoria Pública pelo equacionamento das proposições que eles fizeram.

Então, é importante destacar a este Plenário que o relatório da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o projeto de lei orçamentária para 2017 foi aprovado por unanimidade nessa comissão. E, como essa matéria ainda vem a plenário em dois turnos e a votação dessa matéria em segundo turno culmina com o encerramento de nossas atividades, é importante que a Casa saiba que a proposta vem equacionada, equilibrada. Todos os métodos apresentados foram métodos cartesianos. Não superestimamos nem subestimamos receitas. Fizemos uma proposta orçamentária, Deputado Prof. Reginaldo Veras, com os pés no chão.

É importante que este plenário saiba que, mesmo com toda a exigência de todos os quatro relatórios parciais distribuídos de maneira equilibrada entre os

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14 12 2016	15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.	7	

quatro membros, todos os quatro relatórios parciais foram acatados e equacionados por este Relator Geral. Essa matéria do orçamento é a matéria mais espinhosa do final de ano. O que eu quero dizer a este Plenário é que o PPA e o projeto de lei orçamentária para 2017 estão prontos para serem votados por este Plenário. Inclusive, se houver disposição do Plenário, ele pode votar hoje em primeiro turno, porque, em segundo turno, só pode ser a última matéria a ser votada antes do encerramento. É o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Obrigado, Deputado Agaciel Maia.

Continuando os Comunicados de Parlamentares, concedo a palavra ao Deputado Joe Valle. (Pausa.)

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para lembrar que, nos termos do entendimento, o primeiro item da Ordem do Dia deve ser o projeto que autoriza a prorrogação do Refis, porque vence agora dia 16 e, se não votarmos hoje, para ser sancionado, podemos prejudicar várias empresas e, ao mesmo tempo, desempregar muita gente. Então, como é uma votação qualificada, eu gostaria que V.Exa. se empenhasse para que, atingido o *quorum*, esse fosse o primeiro item a ser votado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Houve acordo e, no Colégio de Líderes, houve acordo também para que, assim que houver *quorum*, seja o primeiro a ser votado.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar o falecimento, no dia de hoje, de um dos maiores brasileiros da nossa história, o arcebispo da esperança, o cardeal da esperança, Dom Paulo Evaristo Arns. Ele faleceu no dia de hoje em São Paulo. É uma figura extraordinária na luta pelos direitos humanos, contra arbitrariedades, que enfrentou, de maneira brilhante, a ditadura militar.

Então, eu proponho a V.Exa. que, tão logo o Deputado Ricardo Vale termine de falar, façamos um minuto de silêncio nesta Casa em memória de Dom Paulo Evaristo Arns, um dos maiores brasileiros do século passado e do século presente.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Eu quero acompanhar o Deputado Chico Vigilante e lembrar aos colegas que Dom Evaristo

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14 12 2016	15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.	8	

Arns já foi homenageado nesta Casa com um título de cidadão honorário de minha autoria. Ele esteve presente aqui e ficou extremamente feliz na ocasião, quando foi homenageado por esta Casa. Quero registrar que foi uma conquista importante. Ele descansou diante de tantas lutas que enfrentou em nosso País.

Deputado Chico Vigilante, V.Exa. está de parabéns. Acho que, em seguida à fala do Deputado Ricardo Vale, devemos proceder a um minuto de silêncio.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra ao Deputado Ricardo Vale.

DEPUTADO RICARDO VALE (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de fazer uso da palavra, eu gostaria que fizéssemos o minuto de silêncio proposto pelo Deputado Chico Vigilante, até em função da importância histórica de Dom Paulo para este País, por toda luta que ele travou em defesa principalmente dos mais excluídos. Então, eu queria pedir que fizéssemos um minuto de silêncio. Logo em seguida, eu farei meu pronunciamento.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Acato a solicitação de V.Exa.

(O Plenário observa um minuto de silêncio.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra ao Deputado Ricardo Vale.

DEPUTADO RICARDO VALE (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna na tarde de hoje para falar um pouco sobre as manifestações que ocorreram ontem aqui no Distrito Federal e em todo País, manifestações legítimas contra uma PEC que vai trazer um enorme prejuízo para a classe trabalhadora e para as populações mais carentes deste País, na medida em que você retira recursos da educação e da saúde e congela uma série de possibilidades de melhorias nesses setores. É um grande prejuízo para a nossa nação.

Infelizmente, a Polícia Militar do Distrito Federal ainda continua agindo de forma muito violenta, de forma muito truculenta no sentido de impedir ou de tentar coibir essas manifestações. Sabemos que existem, dentro dos movimentos sociais, alguns militantes que são mais exaltados, que partem para determinadas situações, eu diria, mais radicais, como depredar e tocar fogo em ônibus, mas a maioria das pessoas que estavam lá é de pessoas que lutam por uma qualidade de vida melhor, lutam por um serviço público melhor, lutam por um país melhor. Então, você querer dizer que todo manifestante que estava ali era para tumultuar, para prejudicar a nação, para prejudicar o governo... Nada disso. Essas manifestações são um direito legítimo, que a Constituição Brasileira permite.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
14 12 2016		15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.		9

Entretanto, ao mesmo tempo em que critico a postura da Polícia Militar, também preciso reconhecer que o Governo do Distrito Federal, o Governador e o Diretor-Geral da Polícia Civil, Eric Seba, foram extremamente republicanos. Os delegados da DPE – Departamento de Polícia Especializada que receberam aqueles jovens que foram presos, inclusive alguns menores de idade... Na sua maioria, eles foram pegos, Sr. Presidente, aqui na Asa Norte. Alguns inclusive nem estavam lá. Se não me engano, oitenta jovens foram detidos entre manifestantes. Provavelmente, nesse grupo, poderia haver um ou outro que se excedeu, que tocou fogo, que quebrou, que fez arruaça, mas a maioria não. Eu liguei para o Governador do Distrito Federal, conversei com o Dr. Eric, embora os delegados que receberam esses jovens lá estivessem, de uma forma muito radical, propensos a enquadrar esses jovens em crimes terroristas, em crimes extremamente duros, pesados. Enfim, devido a uma ação do Dr. Eric, a uma ação de vários advogados, também dos movimentos sociais, os garotos foram enquadrados em penas menores, pelas quais vão responder – e têm que responder, mesmo. Mas é preciso que a gente reconheça a ação do Governador e a atenção que ele deu, principalmente à Câmara, até porque falei em nome da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar. Faça-se esse registro.

Então, eu fiquei muito satisfeito. Felizmente, as coisas ocorreram de forma tranquila, mas o que está acontecendo lá é o seguinte: infelizmente, a Polícia Militar tem agido de uma forma muito brusca. Ela provoca determinadas situações. Evidentemente, alguns sabem sair sem partir para a violência, sem partir para uma reação mais dura, mas outros não. Outros saem quebrando, depredando, porque é a forma que esses jovens acham para reagir naquele momento.

Felizmente, o Diretor Eric recebeu uma comissão de advogados. Enfim, as coisas ocorreram bem. Esses jovens já foram soltos e vão responder da forma que a lei manda. Foi um processo que eu considere extremamente importante e tranquilo. Espero que, nas próximas manifestações... Terão que existir muitas. Nós vamos ter que fazer muitas manifestações nesta cidade e neste país, porque esse golpista do Temer e esse grupo de Deputados e Senadores que aprovaram essa PEC vão fazer com que a gente continue nas ruas manifestando e lutando pela melhoria da qualidade de vida do nosso povo. Então, fica aqui o registro.

Quero falar também da nossa bancada, que apoiou a eleição do Deputado Agaciel Maia para Presidente da Casa, e dizer que estamos muito empenhados nisso e trabalhando, embora a Executiva do partido ontem soltasse uma nota um pouco diferente da construção que vimos fazendo aqui. Nós respeitamos a posição dos companheiros do partido, mas a nossa bancada tem autonomia de discutir, de debater, e achamos que a candidatura do Deputado Agaciel Maia é a melhor para este momento, em que a Câmara Legislativa precisa de serenidade, em que a política precisa de pessoas equilibradas para fazer o debate. O Deputado Agaciel Maia tem essas características. Foi por isso que, evidentemente, fizemos essa opção e vamos

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14 12 2016	15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.	10	

trabalhar para que S.Exa. seja eleito até amanhã, se não me engano, às 10h, de uma forma muito tranquila.

O PT não vai recuar, a nossa bancada não vai recuar, nós vamos com o Deputado Agaciel Maia. Quero pedir aos Deputados que ainda estão em dúvida, que ainda não se decidiram em quem votar, que votem no Deputado Agaciel Maia e no Deputado Ricardo Vale, porque eu serei o vice dessa chapa.

Vamos continuar trabalhando. Se Deus quiser, amanhã teremos aqui uma nova Mesa, plural, com representantes de todos os blocos, de todos os partidos, para que tenhamos harmonia nesta Casa e possamos trabalhar muito bem nos próximos dois anos.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Muito obrigado, Deputado Ricardo Vale.

Continuando os Comunicados de Parlamentares, concedo a palavra ao Deputado Prof. Israel. (Pausa.)

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acabo de receber aqui, da mão do Presidente do Sindicato das Concessionárias, uma correspondência dirigida à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, com relação aos programas de acolhimento dos jovens aprendizes e dos colaboradores com necessidades especiais. Ao mesmo tempo, eles apresentam um relatório do desempenho nesses últimos anos da comercialização de veículos, no Distrito Federal e em regiões próximas ao Distrito Federal. Eu quero passar isso às vossas mãos, para que V.Exa. faça chegar aos Srs. Deputados. Trata-se da matéria concernente ao projeto de lei popularmente chamado de IPVA zero. Na realidade, é uma postergação das alíquotas que são majoradas para compensar a isenção no ano da compra do veículo.

Então, eu vou passar às mãos de V.Exa. essa correspondência, pois, como a matéria deve estar na pauta no dia de hoje ou de amanhã, é necessário que ela chegue às mãos dos Srs. Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Deputado Wasny de Roure, o projeto será incluído no dia de hoje ou amanhã?

DEPUTADO WASNY DE ROURE – De amanhã.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Vou encaminhá-lo aos Deputados.

Dando continuidade aos Comunicados de Parlamentares, concedo a palavra ao Deputado Robério Negreiros. (Pausa.)

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14 12 2016	15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.	11	

Concedo a palavra ao Deputado Bispo Renato Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Julio Cesar. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Delmasso. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Wellington Luiz. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Abrantes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Raimundo Ribeiro.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PPS. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu já vinha com a ideia de falar sobre o que aconteceu ontem e fui precedido pelo Deputado Ricardo Vale, que deu a sua visão dos fatos.

Quero aqui, com todo respeito, ousar divergir da visão que foi externada por S.Exa. O que vi não foram manifestações. O que vi foram atos de vandalismo, de depredação, e a Polícia Militar do Distrito Federal buscou, na medida do possível, impedir que esses fatos acontecessem. Mas ela cometeu um erro, e faço questão de dizer isso aqui no plenário, até para gerar uma discussão. A polícia se dobrou à determinação do Governador do Distrito Federal para mudar a tipificação da conduta criminosos daqueles que praticaram crimes contra o patrimônio do Distrito Federal.

Esta é uma denúncia que eu estou fazendo aqui no plenário, aqui da tribuna. O Governador do Distrito Federal, Deputado Agaciel Maia, determinou que a Polícia Civil mudasse a tipificação da conduta dos que agiram criminosamente. E aí isso fica sob a avaliação dos senhores e das senhoras. O que significa isso? A polícia tem autonomia para trabalhar. Ela não pode se dobrar a nenhum tipo de pressão como essa, indevida, ilegal, exercida pelo Governador do Distrito Federal. E vou mais além: quero dizer que, nesta conversa do Governador, discutiu-se também a eleição da Mesa Diretora desta Casa. Olha, pessoal, isso é inominável! É uma denúncia grave. É a utilização do braço armado do Distrito Federal em benefício de interesses espúrios do Governador Rollemberg. É usar a polícia para ser boazinha ou mazinha, para eleger Mesa Diretora aqui. Isso é muito grave. Eu gostaria de ser interpelado para poder dar o desdobramento necessário, para convidar as pessoas que participaram desse ato, ato criminoso. Isso não pode acontecer.

A Polícia Civil do Distrito Federal, que já vem sofrendo uma campanha terrível, não pode se dobrar a isso, Deputado Juarezão, não pode se submeter, não apenas porque é uma instituição, mas porque isso é ilegal. O Governador não tem o direito de fazer isso, Deputado Agaciel Maia. Ele determinou que a Polícia Civil tipificasse a conduta daqueles que depredaram o patrimônio público de modo mais ameno. Tem a ver com eleição da Mesa Diretora porque, ao longo da conversa, isso ocorreu. Ocorreu essa conversa.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
14	12	2016	15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.	12

Então, é uma denúncia que a gente traz aqui para reflexão, para que os Deputados vejam que este Governador, que, há dois anos, desgoverna Brasília, que, até hoje, não soube governar o Distrito Federal, vem meter a sua colher enferrujada na eleição da Mesa Diretora. O Governador tem que parar com isso. Ele está loteando tudo quanto é cargo aí, Deputado Chico Vigilante. Olhe, as promessas do Governador me fazem pensar que esta Casa deve ter 64 Deputados, 500 comissões, 10 ou 20 lugares em Mesa Diretora, porque ele está negociando abertamente, nós temos depoimentos.

Agora esse tipo de prática, eu tenho certeza de que a Geração Brasília, que não é representada por ele, não admite, mas é isso que ele está fazendo. Ele está terminando de jogar na lama o nome desta Casa. Esta Casa tem um momento, uma oportunidade única, Deputado Chico Vigilante, de resgatar a autonomia que é necessária para que ela possa exercer bem seu mandato. Esta Casa não pode ser casa de fundos do Palácio do Buriti, ela tem que conviver harmonicamente, mas ela tem que ser independente. Ela não pode se submeter aos caprichos e interesses pessoais de um governante circunstancial.

Nós precisamos entender que não dá para o Deputado abrir mão daquilo que nem é seu direito, é sua obrigação. A obrigação do Deputado é também fiscalizar os atos do Poder Executivo. Lamentavelmente o que se percebe é que a pressão exercida pelo Governador – uma pressão ilegítima – fica criando uma confusão, até criando animosidades entre nós Parlamentares.

Hoje eu não me assusto mais com as bobagens praticadas pelo Governador. Não me assusto porque já praticou tantas! Tornou-se uma coisa rotineira. Contudo o que eu gostaria de deixar como reflexão é o seguinte, é uma coisa óbvia: se esse rapaz não consegue governar Brasília há dois anos, como é que ele vai querer influir na eleição da Mesa Diretora, para dirigir os destinos desta Casa nos próximos dois anos? Não tem condição nenhuma!

Entretanto, é preciso que façamos essa reflexão. Entendemos que algumas pressões existem, uma ou outra é legítima, outra é ilegítima, mas essa questão da Polícia Civil não, aí nós já estamos deixando de lado a política e indo realmente para caso de polícia, porque aí se está ferindo a legislação. Isso não é política nem boa nem ruim, isso é caso de polícia!

Então, Sr. Presidente, quero apenas deixar registrado aqui que chegou às nossas mãos informações bem consistentes sobre o que aconteceu nesse episódio.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço questão de falar aqui da tribuna olhando para todo mundo. (Palmas.)

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14 12 2016	15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.	13	

Primeiro, o que estava sendo feito ontem foi um ato arbitrário e absurdo de querer enquadrar manifestante na Lei de Segurança Nacional, essa lei da ditadura, essa lei dos militares, essa lei que não cabe mais no Brasil! Já pensou sair para a rua para fazer manifestação e ser enquadrado na Lei de Segurança Nacional? E, até onde eu sei – o Deputado Ricardo Vale cumpriu o papel dele como Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, eu também fui apurar o que estava acontecendo –, as investigações foram conduzidas por sete delegados, e não houve nenhum tipo de interferência de quem quer que seja. O que eles não conseguiram foi tipificar o crime, e aí aplicaram o que eles acham que deve ser aplicado e depois a Justiça vai decidir o que tem que ser feito.

Com relação à Mesa Diretora, Deputado Raimundo Ribeiro, eu tenho muito respeito por V.Exa., mas vou contar alguns momentos de formação de Mesa Diretora. Não defendo o Governador Rodrigo Rollemberg, até porque sou oposição a ele, mas vou contar. Quando da eleição da Mesa Diretora em que foi eleito Presidente o Sr. Alírio Neto, tinha sido eleito Governador do Distrito Federal o Sr. Arruda, e V.Exa. fazia parte.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – Meu amigo até hoje.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Pois é. Eu e o Deputado Paulo Tadeu fomos conversar com o Arruda sobre a Mesa Diretora da Câmara Legislativa, e ele nos disse que tinha duas opções – ele, governador, e está vivo para dizer que é verdade: “Olha, eu tenho opção do Alírio e do Deputado Raimundo Ribeiro – que era Deputado, tinha acabado de ser eleito –, você escolha um dos dois!” Ele nos mandou escolher: “O que você escolher está bom para a gente”. O nosso pleito era o Paulo Tadeu na Vice-Presidência. E o atual Conselheiro Paulo Tadeu, na época Deputado, disse que preferia, naquele primeiro momento, que a presidência fosse do Alírio. Portanto, Deputado Raimundo Ribeiro, o Governador decidiu lá na casa dele, poderia ter sido V.Exa.

Com relação à eleição desta atual Mesa Diretora afastada, o Senador Rodrigo Rollemberg, que não tinha tomado posse ainda – foi a última reunião dele no gabinete –, chamou a bancada do Partido dos Trabalhadores para conversar. O Deputado Chico Leite ainda fazia parte dela, e lá estivemos, e ele disse: “Eu tenho compromisso com o Cristovam Buarque e com a direção do PDT e quero eleger a Deputada Celina Leão”. Foi o Governador que disse que queria eleger a Deputada Celina Leão! Nós falamos que não dava, e ele disse: “Mas eu cedo a vice para vocês, cedo a vice para vocês. Vocês querem?” Nós falamos: “Não”. Ficamos fora da Mesa.

Portanto, no que tange agora ao que está acontecendo, a candidatura do Deputado Agaciel Maia não é imposição do Rollemberg, é uma construção feita por nós, que será vitoriosa pela competência, pela dedicação que S.Exa. tem tido nesta Casa. E não é interferência de colher enferrujada do Rollemberg. Interferiu antes,

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
14 12 2016		15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.		14

colocou a colher antes. Hoje, não. Hoje, há candidatura soberana da Casa. Essa é a verdade dos fatos.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PPS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero, primeiro, dizer ao Deputado Chico Vigilante que tenho o maior apreço pelo Deputado Agaciel Maia, que está aqui do meu lado. Estamos conversando, e a minha fala S.Exa. acompanhou atentamente. Eu tenho dito a S.Exa. – eu tenho essa mania de transparência, eu não escondo as coisas – que o que o prejudica é o péssimo cabo eleitoral que S.Exa. achou, que é o Rodrigo Rollemberg. Eu tenho dito isso a S.Exa. Não tenho, Deputado Agaciel Maia? Eu disse a V.Exa. aqui!

Rapaz, eu vou dizer uma coisa, se, sob o aspecto eleitoral, eu precisasse do voto desse rapaz, eu ia à casa dele e dizia: “Olha, faz o seguinte, não anuncia para ninguém que você me apoia, vai lá, vota secretamente, para ninguém saber que você votou em mim”. Porque estar ao lado dele, hoje, é estar contra Brasília. É evidente. Todo mundo sabe disso.

O fato de alguns governadores – V.Exa., Deputado Chico Vigilante, citou o Governador José Roberto Arruda – darem palpite, ajudarem é uma coisa. Usar o Poder Executivo para impor, para chantagear, aí não, não dá para fazer assim. E querer dizer que infelizmente para esta Casa o Deputado Agaciel Maia não é apoiado pelo Rodrigo Rollemberg é negar a clareza do sol. Olhe, eu tenho dito sempre: o que o prejudica, Deputado Agaciel Maia, é ser apoiado por esse rapaz.

Para finalizar, Deputado Chico Vigilante, eu quero dizer a V.Exa. o seguinte: é uma covardia querer comparar o Governador Rodrigo Rollemberg com o José Roberto Arruda. Com todo o respeito, não dá. Não dá. É só sair no meio da rua e perguntar.

Eu não tenho qualquer dificuldade de convivência com nenhum dos os Parlamentares. Tenho pelo Deputado Agaciel Maia o maior respeito, admiração. Eu tenho dito isso sempre. Eu não tenho o que esconder, não. Mas, realmente, o que me faz pensar em não o apoiar é que o cabo eleitoral dele é muito ruim, é um cabra ruim de serviço, que não pode, depois de toda porcaria que fez no Governo do Distrito Federal, querer se meter em outro poder. Se não sabe fazer nem lá, como é que vai fazer cá?

Então, é nesse sentido o esclarecimento, Sr. Presidente.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Vou solicitar à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*. (Pausa.)

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14 12 2016	15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.	15	

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos com dificuldade de *quorum* porque estamos vivendo uma tensão pré-eleitoral. Portanto, eu sugiro a V.Exa. que anuncie logo a data e a hora da eleição, que nós queremos que seja amanhã às 10 horas, porque aí a gente acaba com isso. Aí vai dar *quorum* porque não vai mais haver esses almoços, esses jantares e cafés. Há gente aí ficando gordo de tanto comer! Não é? Vamos resolver isso logo.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Deputado Chico Vigilante, para esses cafés e esses almoços, eu não fui chamado, graças a Deus.

A eleição será amanhã, às 10 horas. Isso já foi publicado hoje, portanto, está confirmada para amanhã, às 10 horas, a eleição da nova Mesa Diretora. Aí vamos ter *quorum* à tarde, à noite, de madrugada...

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós já vamos para 17 horas. Estamos às vésperas do encerramento. Temos, inclusive, o acompanhamento desta sessão por várias lideranças da sociedade e pelo Secretário da Fazenda. Eu vou dizer a V.Exa. que nós temos que ter um horizonte. Eu tenho um filho que chegou de viagem depois de um ano fora de casa. Estou aqui e ainda não pude vê-lo. Estou aqui para viabilizar o *quorum* e votar, mas também não faz sentido segurar a gente aqui sem as condições de viabilização de *quorum*. Acho que é injusto e desonesto com a gente, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Nós vamos fazer a verificação de *quorum*. Inclusive, nós convocamos sessão extraordinária por três segundas-feiras para adiantarmos os trabalhos.

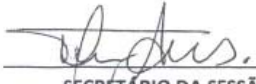
Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PRESIDÊNCIA SECRETARIA LEGISLATIVA 7ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 2016	
VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM		DATA: 14/12/2016
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS		

QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	PRESENTE	AUSENTE
1	AGACIEL MAIA	PR	1	
2	BISPO RENATO ANDRADE	PR		1
3	CELINA LEÃO	PPS		1
4	CHICO LEITE	REDE		1
5	CHICO VIGILANTE	PT	1	
6	CLÁUDIO ABRANTES	REDE		1
7	CRISTIANO ARAÚJO	PSD		1
8	DELMASSO	PTN		1
9	JOE VALLE	PDT		1
10	JULIO CESAR	PRB		1
11	LILIANE RORIZ	PTB		1
12	LIRA	PHS	1	
13	LUZIA DE PAULA	PSB	1	
14	PROF. ISRAEL	PV	1	
15	PROF. REGINALDO VERAS	PDT	1	
16	RAFAEL PRUDENTE	PMDB		1
17	RAIMUNDO RIBEIRO	PPS	1	
18	RICARDO VALE	PT	1	
19	ROBÉRIO NEGREIROS	PSDB		1
20	SANDRA FARAJ	SD		1
21	TELMA RUFINO	PROS	1	
22	WASNY DE ROURE	PT	1	
23	WELLINGTON LUIZ	PMDB		1
24	JUAREZÃO	PSB	1	
RESULTADO			11	13

QUÓRUM	
11	PRESENTES
13	AUSENTES
24	SOMATÓRIO


SECRETÁRIO DA SESSÃO
 DEPUTADA TELMA RUFINO

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLÊNÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
14 12 2016		15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.		16

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Estão presentes 11 Deputados. Há 13 ausências.

Convido os Deputados que estiverem em seus gabinetes ou em reunião em alguma sala da Câmara para virem para o plenário para votarmos.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero para falar para os Deputados que estão nos gabinetes que os trabalhadores da saúde estão aqui, com a galeria lotada, esperando por S.Exas. para votarmos em segundo turno o projeto do descanso da enfermagem. Inclusive, está ali a Estela, uma pessoa que tem liderado esse processo, e o Jorge, Vice-Presidente do SINDATE – Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Distrito Federal, lá na galeria.

Portanto, Deputados, venham para o plenário, porque o povo está de olho. É uma pena que não haja a TV Legislativa ainda.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Deputado Chico Vigilante, ainda não temos *quorum*. Há 11 Deputados presentes e 13 ausentes.

A sessão será suspensa por dez minutos para que os Deputados se encaminhem ao plenário.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria que V.Exa. pedisse à nobre Secretária que fizesse a leitura dos nomes dos ausentes.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Solicito à Sra. Secretária que faça a chamada dos Deputados ausentes.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Deputada Celina Leão, Deputado Chico Leite, Deputado Cláudio Abrantes, Deputado Cristiano Araújo, Deputado Delmasso, Deputado Joe Valle, Deputado Julio Cesar, Deputada Liliane Roriz, Deputado Rafael Prudente, Deputada Sandra Faraj, Deputado Robério Negreiros e Deputado Wellington Luiz. São os ausentes neste momento, Deputada Luzia de Paula.

O Deputado Bispo Renato Andrade está de licença médica.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Suspendo a sessão por dez minutos.

(Suspensa às 17h, a sessão é reaberta às 17h27min.)

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
14 12 2016		15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.		17

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Reabro a presente sessão, convocando as Sras. e os Srs. Deputados a se dirigirem ao plenário.

Convido a Deputada Telma Rufino a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
14 12 2016		15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.		18

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero pedir aos Deputados que eu vou chamar pelo nome, e que estão ausentes, o seguinte: pelo amor de Deus, Santa Maria José, desçam porque temos que votar os projetos dos Deputados também, gente.

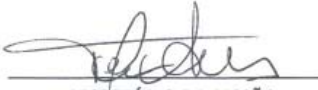
Não é justo chegarmos aqui às 14h para votar e os outros Deputados que estão na Casa não comparecerem. Isso é falta de respeito com os colegas. Podem ficar com raiva de mim, mas é verdade! Todos os dias estamos saindo daqui tarde da noite. Eu quero votar o meu projeto do albergue, o projeto dos funcionários da saúde, os servidores públicos que estão presentes na galeria.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PRESIDÊNCIA SECRETARIA LEGISLATIVA 7ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 2016	
VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM		DATA: 14/12/2016
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS		

QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	PRESENTE	AUSENTE
1	AGACIEL MAIA	PR	1	
2	BISPO RENATO ANDRADE	PR		1
3	CELINA LEÃO	PPS		1
4	CHICO LEITE	REDE		1
5	CHICO VIGILANTE	PT	1	
6	CLÁUDIO ABRANTES	REDE	1	
7	CRISTIANO ARAÚJO	PSD	1	
8	DELMASO	PTN		1
9	JOE VALLE	PDT		1
10	JULIO CESAR	PRB		1
11	LILIANE RORIZ	PTB		1
12	LIRA	PHS	1	
13	LUZIA DE PAULA	PSB	1	
14	PROF. ISRAEL	PV	1	
15	PROF. REGINALDO VERAS	PDT	1	
16	RAFAEL PRUDENTE	PMDB		1
17	RAIMUNDO RIBEIRO	PPS		1
18	RICARDO VALE	PT	1	
19	ROBÉRIO NEGREIROS	PSDB		1
20	SANDRA FARAJ	SD	1	
21	TELMA RUFINO	PROS	1	
22	WASNY DE ROURE	PT	1	
23	WELLINGTON LUIZ	PMDB		1
24	JUAREZÃO	PSB	1	
RESULTADO			13	11

QUÓRUM	
13	PRESENTES
11	AUSENTES
24	SOMATÓRIO


SECRETÁRIO DA SESSÃO
 DEPUTADA TELMA RUFINO

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
14 12 2016		15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.		19

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois do apelo feito pela Deputada Telma Rufino, chamando o nome de Deus e de Nossa Senhora, se esses corações de pedra não descerem, é melhor V.Exa. encerrar a sessão. Amanhã nós elegemos a Mesa às 10h e, em seguida, passamos à votação. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Com 13 Deputados presentes e 11 ausências, há *quorum* regimental.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que fosse incluído na Ordem do Dia, como item extrapauta, o Projeto de Lei nº 1.368, de 2016, que é a prorrogação do Refis. Nós temos algumas empresas que estão para fechar as portas e colocar pessoas na rua em plena véspera de Natal, se esse projeto não for aprovado de hoje para amanhã, porque o prazo é o dia 16.

Eu queria fazer um apelo aos colegas. Esse não é um projeto de governo, trata-se de um projeto para defender o emprego das pessoas. Então, seria muito importante que os Parlamentares viessem.

Temos que apreciar ainda o item nº 2, que é a discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 1.367, de 2016, de autoria do Poder Executivo; o item nº 3, que é a discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 1.235, de 2016, também de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de micro-organismos processados no Distrito Federal e dá outras providências”; e temos o item nº 4, que é a discussão e votação do Projeto de Lei nº 1.390, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “suspende a exigibilidade e concede remissão e isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, na forma que especifica, e dá outras providências.”

Então, eu gostaria que começássemos a votar porque a lista é grande, Sr. Presidente. Depois, à medida que fôssemos votando, eu iria pedindo a inserção na Ordem do Dia. V.Exa. pode começar a colocar em votação os projetos que exigem maioria simples e, quando chegarem mais Deputados, votamos os que exigem *quorum* qualificado, que são 16 votos.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14 12 2016	15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.	20	

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sugiro começar pelo item extrapauta nº 10, que trata da criação do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial. Os outros se revestem de um pouco mais de complexidade e *quorum*. Então, já começaríamos a votar e a vencer essa pauta.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Acato a solicitação de V.Exa. e a do Deputado Agaciel Maia.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (REDE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria pedir a substituição da indicação de projetos de nossa autoria para votação. Visto que não há acordo na comissão, eu gostaria que V.Exa. substituísse o item nº 27, uma proposta de emenda à Lei Orgânica, pelo Projeto de Lei nº 1.345, de 2016, dentre o rol dos projetos que o nosso mandato está indicando para votação hoje.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Acato a solicitação de V.Exa.

Solicito aos Deputados que estiverem no cafezinho que se dirijam ao plenário para votação. (Pausa.)

Eu quero aqui pedir encarecidamente que os Deputados que estiverem no cafezinho e em seus gabinetes venham para o plenário para votação.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
14 12 2016		15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.		21

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Há *quorum* regimental.

Consulto os Líderes se há acordo para superarmos o sobrestamento dos itens nºs 1 a 152, relativos aos vetos da Ordem do Dia, e votarmos as demais proposições da Ordem do Dia e os itens extrapauta. (Pausa.)

Não havendo manifestação contrária, passamos à votação.

Item extrapauta nº 10:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.323, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “cria o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, dispõe sobre suas atribuições e sua organização e dá outras providências”.

Aprovado os pareceres favoráveis na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar na forma das emendas. A CEOF deverá se manifestar sobre a emenda aprovada na CDDHCEDP, e a Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, para emitir parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre as emendas aprovadas na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às Emendas nºs 01, 02, 03 e 04, da CDDHCEDP, apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.323, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “cria o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, dispõe sobre suas atribuições e sua organização e dá outras providências”.

No âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela admissibilidade e aprovação das referidas emendas.

É o parecer, Sr. Presidente.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de entrarmos na discussão, eu peço ao Relator que leia as emendas, para que possamos ter conhecimento de quais emendas estão sendo acolhidas além das que já foram apresentadas.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Acato a solicitação de V.Exa.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que faça a leitura das emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.323, de 2016.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14 12 2016	15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.	22	

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Emenda Aditiva nº 1:

“Acrescente-se o parágrafo único ao art. 4º do Projeto de Lei nº 1.323, de 2016:

Art. 4º (...)

Parágrafo único: O Conselho Distrital da Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, na condição de órgão paritário, terá sua presidência e vice-presidência alternada a cada ano, entre um representante do poder público, escolhido pelo Governador dentre os componentes nomeados para respectiva representação; e um representante da sociedade civil, eleito pelos conselheiros da sociedade civil, presentes à reunião do Conselho que deliberará a respeito.”

Emenda Modificativa nº 2:

“Dê-se ao *caput* do artigo 1º e seu parágrafo único do Projeto de Lei nº 1.323, de 2016, a seguinte redação:

Art. 1º Institui o Conselho Distrital da Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR, órgão colegiado, consultivo e deliberativo vinculado ao responsável pela Política de Promoção da Igualdade Racial, com a finalidade de propor, em âmbito distrital, políticas de promoção de igualdade racial para a população negra e demais grupos étnico-raciais não hegemônicos, com o objetivo de enfrentar o racismo, o preconceito e a discriminação racial e de reduzir as desigualdades raciais, inclusive no aspecto econômico e financeiro, social, político e cultural, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

Parágrafo único. Entendem-se por grupos étnico-raciais não hegemônicos com identidades culturais próprias, reconhecidos como tais, conforme legislação específica e que estejam em situação de vulnerabilidade social.”

Emenda Modificativa nº 3:

“Dê-se aos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e X do art. 2º, do Projeto de Lei nº 1.323, de 2016, a seguinte redação:

Art. 2º:

I - editar resoluções, emitir pareceres e recomendações sobre efetivação de medidas de promoção da igualdade racial;

II - fiscalizar o cumprimento da legislação distrital e federal de proteção aos direitos da população negra e de grupos étnico-raciais não hegemônicos;

III - propor aos órgãos e entidades do Distrito Federal a realização de intercâmbios e convênios com outros entes federativos, organizações não-governamentais, entidades nacionais e internacionais e instituições afins, com vistas à elaboração e implementação de políticas e ações voltadas à defesa da população negra e de grupos étnico-raciais não hegemônicos;

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
14 12 2016		15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.		23

IV - receber, apurar e acompanhar denúncias relativas à discriminação racial de forma a emitir recomendações aos órgãos responsáveis em garantir os direitos da população negra e de grupos étnico-raciais não hegemônicos;

V - elaborar seu regimento interno, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta lei, e submetê-lo à apreciação do Governador do Distrito Federal;

VI - organizar e conduzir a Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial;

VII - propor políticas voltadas à eliminação da discriminação e das violências praticadas contra a população negra e de grupos étnico-raciais não hegemônicos;

X - desenvolver projetos e ações de interesse da população negra e dos grupos étnico-raciais não hegemônicos;"

Emenda Modificativa nº 04:

"Dê-se ao *caput* do Art. 3º; § 1º, incisos II e XI; e § 2º, do Projeto de Lei nº 1.323, de 2016, a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Distrital da Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR é integrado por 22 membros denominados Conselheiros, que exercem paritariamente as representações do poder público e da sociedade civil.

§ 1º Compõe a representação do poder público: 11 Conselheiros designados com os respectivos suplentes, por órgãos da estrutura administrativa do Distrito Federal, responsáveis pela promoção de políticas nas áreas de:

II - criança e adolescente;

XI - juventude.

§ 2º Compõem a representação da sociedade civil: 11 Conselheiros designados por entidades sociais que comprovem atuação junto à sua comunidade, em defesa de direitos da população negra e grupos étnico-raciais não hegemônicos, por intermédio de processo seletivo a ser definido em regulamento."

É isso, Sr. Presidente.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui informado que há um substitutivo ao projeto de lei. Então, peço que seja protocolado o substitutivo e que distribuam uma cópia para os Deputados. Acho que, nessas circunstâncias, não tem nem como votar o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Eu aguardo uma orientação dos membros da assessoria. Nesse caso, o substitutivo é da Frente Parlamentar Evangélica, mas só tive conhecimento agora da

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
14 12 2016		15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.		24

propositura. Então, eu pediria a V.Exa., para evitar duplicidade de trabalho e para os relatores afinarem a viola com o projeto do Executivo, que já passasse para o próximo item.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Acato a solicitação de V.Exa. Solicito à Assessoria que protocole a solicitação.

Item extrapauta nº 5:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.392, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.514, de 3 de agosto de 2015, e a Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, que ‘dispõem sobre as diretrizes orçamentárias para os exercícios financeiros de 2016 e 2017, respectivamente’”.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Deputado, foi em primeiro turno.

Item extrapauta nº 2:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.367, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, e dá outras providências”.

A Presidência designa o Deputado Chico Vigilante para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Chico Vigilante, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de parecer à Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
14 12 2016		15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.		25

1.367, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, e dá outras providências”.

“Modifique-se o inciso III do art. 1º da proposição em epígrafe para o seguinte:

Art. 1º (...)

III – Fica acrescentado o seguinte § 2º ao art. 10, renumerando-se o parágrafo único para 1º e dando-lhe nova redação.

§ 1º – A concessão do financiamento para o desenvolvimento implica a obrigatoriedade de pagamento:

- a) de emolumento por parte do mutuário, em favor do Fundef, no percentual de 0,5% do valor da parcela a ser liberada;
- b) de contribuição mensal ao Fundo de Fomento do Turismo e do Meio Ambiente no percentual de 0,5% da parcela a ser liberada por meio do documento de arrecadação DAR.

§ 2º – Os prazos previstos no inciso I poderão ser estendidos mediante deliberação do CG IDEAS, quando por qualquer razão ocorrerem interrupções nas liberações mensais do financiamento.

A emenda visa fomentar fundos finalísticos do DF com baixa execução.”

No mérito, somos pelo acatamento da emenda, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se.

Tem outra emenda aí ou é só uma? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante para retificar o parecer.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre as emendas ao Projeto de Lei nº 1.367, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, e dá outras providências”.

Sr. Presidente, houve um problema, porque há mais duas emendas que não tinham sido apreciadas. Portanto, a que eu li há pouco, a de nº 2, passa para ser a Emenda nº 3, e há a Emenda nº 1, Modificativa, que passo a ler:

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
14 12 2016		15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.		26

“Dê-se ao inciso VII, do art. 8º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, que se pretende alterar no art. 1º do projeto de lei em epígrafe, a seguinte redação:

VII - a sustentabilidade do projeto, o qual deve contemplar ações de preservação do meio ambiente’.

A presente emenda visa a dar nova redação ao texto a fim de aperfeiçoar a proposição de forma a viabilizar uma parceria entre o Estado e o setor privado na busca da sustentabilidade da economia do DF”.

A Emenda nº 2 diz:

“Suprima-se a alínea b ao § 1º do art. 10, do Projeto de Lei nº 1.367, que pretende alterar a Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013.”

No mérito, estou rejeitando a Emenda nº 2 e acatando a Emenda nº 1, Modificativa.

Portanto, o meu parecer é: acato a Emenda nº 1, Modificativa, e rejeito a Emenda nº 2. A Emenda nº 3 também já está acatada.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre as emendas está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Presidente da CEOF, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, designo o Deputado Wasny de Roure para emitir parecer sobre a matéria.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Solicito ao Relator, Deputado Wasny de Roure, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças à Emenda nº 1, apresentada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei nº 1.367, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, e dá outras providências”.

Nosso parecer é favorável. Acompanhando o parecer da Comissão de Defesa do Consumidor, somos pela inadmissibilidade da Emenda nº 2, Supressiva,

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
14 12 2016		15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.		27

acolhendo a Emenda nº 1, Modificativa, aprovada na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Defesa do Consumidor.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre as emendas está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Designo a Deputada Sandra Faraj para emitir parecer sobre a matéria.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a emenda de autoria da Deputada foi aprovada. De toda maneira, se a Comissão de Constituição e Justiça tem que se pronunciar, e a Deputada não se encontra, eu sugiro o Deputado Robério Negreiros.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Designo o Deputado Robério Negreiros para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 1.367, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, e dá outras providências”.

Somos pela admissibilidade da Emenda nº 3, Modificativa, de autoria da Liderança da PT.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Não há *quorum* regimental para deliberação.

Esta Presidência vai encerrar esta sessão. Antes, porém, convido os Deputados para a eleição da Mesa Diretora amanhã, às 10h, e para a sessão ordinária a partir das 15h.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
14	12	2016	15h33min.	112ª SESSÃO ORDINÁRIA.	28

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que consta no Regimento Interno, mas é bom lembrar. Eu gostaria que V.Exa. estipulasse o prazo de registro de candidaturas.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Só amanhã, na abertura da sessão.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h09min.)



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br